



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 24 de novembro de 2017 - Ano 07 - nº 371



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº.680 LP  
de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:6755/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA ZELDA DANTAS, R.G 10.719.702-9 matrícula nº 17289 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.681 LP  
de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:14976/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PAULA SIMÕES MÚFALO JOAQUIM, R.G 29.055.178-X matrícula nº 14469 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.682 LP  
de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 07613/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SUELI MORI, R.G 22.227.856-0 matrícula nº 14844 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de janeiro de 2018 e o restante em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.683 LP  
de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 101586/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FRANCISCO FERREIRA, R.G 30.537.899-5 matrícula nº 15048 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.684 LP  
de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 18521/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA ANGELA SEREGATTO, R.G 17.986.937-1 matrícula nº 17781 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.685 LP  
de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 6643/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA RAQUEL TEIXEIRA ANDERSON LOMONICO, R.G 17.762.062-6 matrícula nº 7607 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de fevereiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.686 LP  
de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 20622/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANGELINA RAMIN DA SILVA, R.G 27.896.161-7 matrícula nº 17863 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de fevereiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.687 LP  
de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 9139/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FABIANA MICHELE DA MATA PROENÇA, R.G 29.256.689-X matrícula nº 17574 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.688 LP  
de 24 de novembro de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 09512/13

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) REGIANE LIBERTI TAVARES, R.G 24.422.892-9 matrícula nº 14895 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.689 LP  
de 24 de novembro de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 25380/15

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) YARALI YARI TALOUKI, R.G 58.787.985-3 matrícula nº 11974 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.690 LP  
de 24 de novembro de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 15931/17

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDIVALDO BRAZ DE OLIVEIRA, R.G 28.862.793-3 matrícula nº 17559 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.691 LP  
de 24 de novembro de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 15100/17

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIANO BRUNO DA ROSA, R.G 32.393.694-5 matrícula nº 7815 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 05 de fevereiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.692 LP  
de 24 de novembro de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 7703/15

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) OTAVIO GERMANO, R.G 10.436.773 matrícula nº 9032 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.693 LP  
de 24 de novembro de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 23239/16

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CELSO PADOVANI, R.G 14.280.262 matrícula nº 13676 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.694 LP  
de 24 de novembro de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 30249/15

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSIANE MENDES, R.G 30.329.550.8 matrícula nº 16.545 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.695 LP  
de 24 de novembro de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 19442/16

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FLAVIA ALBERTON RODRIGUES DA SILVA, R.G 24.509.446.5 matrícula nº 11.269 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.696 LP  
de 24 de novembro de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 11467/17.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA GERTRUDES SILVA, R.G M.911.276.0 matrícula nº 17610 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.697 LP  
de 24 de novembro de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Marcelo H. Miranda – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



Considerando os elementos constantes no PMS nº. 11918/15/.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CICERO DOS SANTOS SILVA, R.G 35.737.606.7 matrícula nº 9279 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 01 de novembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.698 LP de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 19371/17.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DORIVALDO ROCHA DA CRUZ, R.G 16.971.262 matrícula nº 17837 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.699 LP de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº. 13136/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARLENE RAMOS DA SILVA, R.G 27.147.676-X matrícula nº 13447 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 21 de novembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.700 LP de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.18836 /14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ARLENI GONÇALVES DE SOUZA, R.G 35.199.671.0 matrícula nº 12009 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 20 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.701 LP de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.19485/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIANA LOPES VERSUTI, R.G 29.221.586.1 matrícula nº 17865 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativo a 15 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.702 LP de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.19485/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSELI DE SOUZA CRUZ, R.G 19.396.923.3 matrícula nº 17658 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativo a de 18 setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.703 LP de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.19461/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANO DE RAMOS, R.G 25.023.228.5 matrícula nº 17867 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 27 novembro de 2017 e 60 dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.704 LP de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.18562/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ODAIR PEREIRA FILHO, R.G 4.975.472.8 matrícula nº 7839 a cumprir Licença Prêmio 45 ( quarenta e cinco ) dias em descanso retroativo a partir de 16 novembro de 2017 e 45 dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.705 LP de 24 de novembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.17752/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUIS VANDERLEI ZAROS, R.G 22.231.286.5 matrícula nº 17503 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativo a 31 outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a eleição do Conselho Administrativo do IAMS, para o biênio de 2018/ 2019

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições legais, aprova e publica as seguintes instruções especiais para a Eleição do Conselho Administrativo para o biênio de 2018/2019, na forma do disposto no Capítulo II, Artigo 12, da Lei Municipal 3906/2003, e do Capítulo I, Artigo 10, do Regimento Interno do IAMS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6663/2005.

Art. 1º - A mesa de votação será composta de três (03) filiados nomeados pelo Presidente do IAMS.

Art. 2º - A eleição será através de votação secreta.

Art. 3º - As cédulas são as oficiais, rubricadas pelos mesários.

Art. 4º - As cédulas obedecem ao modelo determinado pelo Art. 4º, parágrafo Segundo, do Regimento Interno do IAMS.

Art. 5º - Os mesários lavrarão ata circunstanciada da Eleição, a qual apontará o Resultado oficial, imediatamente após o término da eleição.

Art. 6º - São eleitos cinco (05) conselheiros e cinco (05) suplentes, entre os mais votados.

Art. 7º - São critérios de desempate:

- o filiado mais antigo;
- o filiado mais idoso, e
- o filiado casado.

Art. 8º - A votação ocorrerá das 09h00 às 16h00, no dia 06 de dezembro de 2017, tendo como

local a sede do IAMS, à Rua Bárbara Blumer nº 41, centro, Município de Sumaré-SP.

Art. 9º - Às 10h00 desse dia, o Presidente da Mesa declarará iniciada a eleição, passando a receber os filiados eleitores e lhes franqueando as cédulas oficiais e a urna para depósito dos votos.

Art. 10 - Às 16h00 desse dia, o Presidente da Mesa declarará encerrada a votação, não se admitindo após, em hipótese alguma, a entrada de filiados eleitores atrasados, nem o recebimento de votos.

Art. 11 - O eleitor filiado, assinará lista de presença antes de votar, sendo admitido o voto por procuração.

Art. 12 - Encerrada a votação, o Presidente da Mesa, fará lavrar termo de encerramento na lista de presença, providenciará, de imediato, o escrutínio, fará lavrar Ata da Eleição, nos termos do Artigo 4º e fará a proclamação dos eleitos.

Art. 13- A Secretaria do IAMS publicará os resultados oficiais finais.

Art. 14 - A Secretaria do IAMS providenciará uma relação dos filiados que podem ser votados, nos termos da Lei Municipal 3906/2003 e do Decreto nº 6663/2005, a qual ficará à disposição dos filiados votantes no local e horário de votação.

Art. 15 - Dos atos da Mesa caberá recurso ao Presidente do Conselho, que submeterá sua decisão à homologação do Senhor Prefeito Municipal de Sumaré.

Art. 16 - A posse dos eleitos e a transmissão de cargos, realizar-se-ão em dia, hora e local a ser designado pelo Senhor Prefeito Municipal de Sumaré.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Assistencial do Município de Sumaré, 07 de novembro de 2017.

MARIA DE LOURDES ZAGUE  
PRESIDENTE DO IAMS

Publicada no Quadro de Editais do IAMS, nesta mesma data.

### DECLARAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a grave situação financeira da Prefeitura do Município de Sumaré, em razão do grande montante de restos a pagar de 2016 e anterior,

res, com R\$ 137.732.369,06 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos) inscritos no curto prazo e R\$ 582.942.943,31 (quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) inscritos no longo prazo sem o devido lastro financeiro; e

Considerando a necessidade de manter os serviços públicos essenciais, tais como: Salário dos Servidores Municipais, Limpeza Pública, exames laboratoriais e radiológicos, consumo com energia e telefonia, transporte e merenda escolar, terceiro setor e demais despesas de caráter continuado, inclusive insumos para atendimento à demanda judicial, medicamentos e materiais para abastecer a rede pública de saúde;

Esclarecemos que os pagamentos no mês de outubro de 2017 foram efetivados em razão de relevante interesse público, objetivando a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Sumaré, 21 de novembro de 2017.

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2017

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>727.805.842,61</b>	<b>728.165.842,61</b>	<b>606.864.867,40</b>	<b>567.315.977,44</b>	<b>160.849.865,17</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	160.041.535,17	160.041.535,17	133.367.945,90	118.137.036,67	41.904.498,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.620.055,62	29.620.055,62	24.683.379,70	18.429.880,01	11.190.175,61
RECEITA PATRIMONIAL	34.775.815,41	34.775.815,41	28.979.846,10	14.369.512,06	20.406.303,35
RECEITA DE SERVIÇOS	939.684,90	939.684,90	783.070,40	578.710,47	360.974,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	476.534.564,38	476.894.564,38	397.472.137,10	399.960.327,09	76.934.237,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.894.187,13	25.894.187,13	21.578.488,20	15.840.511,14	10.053.675,99
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>22.467.302,40</b>	<b>22.467.302,40</b>	<b>18.722.752,10</b>	<b>1.300.748,83</b>	<b>21.166.553,57</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	605.000,00	605.000,00	504.166,70	341.894,77	263.105,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.862.302,40	21.862.302,40	18.218.585,40	958.854,06	20.903.448,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	<b>63.505.062,65</b>	<b>63.505.062,65</b>	<b>52.920.885,50</b>	<b>54.491.078,02</b>	<b>9.013.984,63</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>45.091.917,64</b>	<b>45.091.917,64</b>	<b>37.576.597,90</b>	<b>9.087.458,87</b>	<b>36.004.458,77</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>731.860.000,00</b>	<b>732.220.000,00</b>	<b>610.243.331,90</b>	<b>523.213.107,12</b>	<b>209.006.892,88</b>
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>731.860.000,00</b>	<b>732.220.000,00</b>	<b>610.243.331,90</b>	<b>523.213.107,12</b>	<b>209.006.892,88</b>
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>731.860.000,00</b>	<b>732.220.000,00</b>	<b>610.243.331,90</b>	<b>523.213.107,12</b>	<b>209.006.892,88</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGADA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>552.003.464,19</b>	<b>25.310.440,86</b>	<b>577.313.905,05</b>	<b>464.927.337,53</b>	<b>412.395.989,76</b>	<b>380.335.985,31</b>	<b>112.386.567,52</b>	<b>52.531.347,77</b>	<b>32.060.004,45</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	304.932.983,21	10.509.607,88	315.442.591,09	243.762.150,92	243.758.942,31	226.572.953,19	71.680.440,17	3.208,61	17.185.989,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	2.807,20	2.807,20	2.807,20	47.192,80	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.020.480,98	14.800.832,98	261.821.313,96	221.162.379,41	168.634.240,25	153.760.224,92	40.658.934,55	52.528.139,16	14.874.015,33
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>79.845.321,96</b>	<b>-6.336.098,60</b>	<b>73.509.223,36</b>	<b>49.436.827,52</b>	<b>34.206.862,46</b>	<b>32.092.730,63</b>	<b>24.072.395,84</b>	<b>15.229.965,06</b>	<b>2.114.131,83</b>
INVESTIMENTOS	39.000.710,24	-11.533.787,16	27.466.923,08	7.920.336,17	2.318.771,34	2.016.515,60	19.546.586,91	5.601.564,83	302.255,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.844.611,72	5.197.688,56	46.042.300,28	41.516.491,35	31.888.091,12	30.076.215,03	4.525.808,93	9.628.400,23	1.811.876,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.627.152,31	-1.860.000,00	47.767.152,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>50.384.061,54</b>	<b>-16.644.000,00</b>	<b>33.740.061,54</b>	<b>24.975.705,58</b>	<b>24.935.699,37</b>	<b>8.039.558,97</b>	<b>8.764.355,96</b>	<b>40.006,21</b>	<b>16.896.140,40</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>731.860.000,00</b>	<b>470.342,26</b>	<b>732.330.342,26</b>	<b>539.339.870,63</b>	<b>471.538.551,59</b>	<b>420.468.274,91</b>	<b>145.223.319,32</b>	<b>67.801.319,04</b>	<b>51.070.276,68</b>
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b>	<b>731.860.000,00</b>	<b>470.342,26</b>	<b>732.330.342,26</b>	<b>539.339.870,63</b>	<b>471.538.551,59</b>	<b>420.468.274,91</b>	<b>145.223.319,32</b>	<b>67.801.319,04</b>	<b>51.070.276,68</b>
SUPERÁVIT (IX)					51.674.555,53				
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>731.860.000,00</b>	<b>470.342,26</b>	<b>732.330.342,26</b>	<b>539.339.870,63</b>	<b>523.213.107,12</b>	<b>420.468.274,91</b>	<b>145.223.319,32</b>	<b>67.801.319,04</b>	<b>51.070.276,68</b>

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 15P248.165/0-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controladora Interna

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES  
Secretário Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2017

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>23.443.605,60</b>	<b>0,00</b>	<b>23.443.605,60</b>	<b>13.781.470,74</b>	<b>9.662.134,86</b>	<b>11.743.855,04</b>	<b>2.037.615,70</b>
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	23.443.605,60	0,00	23.443.605,60	13.781.470,74	9.662.134,86	11.743.855,04	2.037.615,70
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>203.601.682,85</b>	<b>-149.000,00</b>	<b>203.452.682,85</b>	<b>166.628.663,17</b>	<b>36.824.019,68</b>	<b>153.998.473,36</b>	<b>12.630.189,81</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.110.901,93	10.189.920,90	147.300.822,83	118.637.077,91	28.663.744,92	116.646.788,14	1.990.289,77
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	66.450.580,92	-10.338.920,90	56.111.660,02	47.982.085,26	8.129.574,76	37.342.185,22	10.639.900,04
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	40.200,00	0,00	40.200,00	9.500,00	30.700,00	9.500,00	0,00
<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>2.522.059,83</b>	<b>-150.000,00</b>	<b>2.372.059,83</b>	<b>286.281,54</b>	<b>2.085.778,29</b>	<b>98.335,40</b>	<b>187.946,14</b>
182 - DEFESA CIVIL	2.522.059,83	-150.000,00	2.372.059,83	286.281,54	2.085.778,29	98.335,40	187.946,14
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>30.404.527,61</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>31.944.527,61</b>	<b>21.343.678,42</b>	<b>10.600.849,19</b>	<b>18.088.833,85</b>	<b>3.254.844,57</b>
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.224.349,00	-216.981,36	1.007.367,64	807.067,64	200.300,00	637.267,62	169.800,02
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	609.267,65	318.053,67	927.321,32	927.021,32	300,00	687.154,06	239.867,26
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.325.816,74	1.455.848,86	9.781.665,60	7.744.788,41	2.036.877,19	6.232.744,74	1.512.043,67
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.244.794,22	-16.921,17	20.227.873,05	11.864.801,05	8.363.072,00	10.531.667,43	1.333.133,62
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
<b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>22.019.155,69</b>	<b>0,00</b>	<b>22.019.155,69</b>	<b>16.569.917,30</b>	<b>5.449.238,39</b>	<b>16.492.766,30</b>	<b>77.151,00</b>
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.019.155,69	0,00	22.019.155,69	16.569.917,30	5.449.238,39	16.492.766,30	77.151,00
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>154.962.211,94</b>	<b>830.000,00</b>	<b>155.792.211,94</b>	<b>129.814.641,28</b>	<b>25.977.570,66</b>	<b>109.461.923,69</b>	<b>20.352.717,59</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.883.400,00	-3.900.000,00	2.983.400,00	2.152.306,99	831.093,01	2.120.824,57	31.482,42
301 - ATENÇÃO BÁSICA	75.023.513,89	6.239.207,88	81.262.721,77	65.712.439,67	15.550.282,10	61.798.110,07	3.914.329,60
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	62.587.774,00	-1.279.207,88	61.308.566,12	55.286.802,19	6.021.763,93	39.595.561,14	15.691.241,05
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.269.700,00	130.000,00	5.399.700,00	4.181.814,91	1.217.885,09	3.663.500,21	518.314,70
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.133.640,84	30.000,00	2.163.640,84	1.179.499,23	984.141,61	1.179.499,23	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.064.183,21	-390.000,00	2.674.183,21	1.301.778,29	1.372.404,92	1.104.428,47	197.349,82
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>181.279.667,98</b>	<b>110.342,26</b>	<b>181.390.010,24</b>	<b>140.378.502,90</b>	<b>41.011.507,34</b>	<b>126.279.860,51</b>	<b>14.098.642,39</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.694.510,00	-2.694.410,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	17.934.684,00	2.694.410,00	20.629.094,00	16.689.427,60	3.939.666,40	13.194.563,19	3.494.864,41
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	96.430.980,56	323.490,06	96.754.470,62	75.517.214,75	21.237.255,87	72.239.151,76	3.278.062,99
362 - ENSINO MÉDIO	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	61.900.371,22	-389.657,74	61.510.713,48	45.687.662,74	15.823.050,74	38.994.637,92	6.693.024,82
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.315.922,20	176.509,94	2.492.432,14	2.484.197,81	8.234,33	1.851.507,64	632.690,17
<b>13 - CULTURA</b>	<b>878.489,16</b>	<b>204.803,34</b>	<b>1.083.292,50</b>	<b>643.615,54</b>	<b>439.676,96</b>	<b>598.452,25</b>	<b>45.163,29</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	878.489,16	204.803,34	1.083.292,50	643.615,54	439.676,96	598.452,25	45.163,29
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>41.441.401,72</b>	<b>-510.000,00</b>	<b>40.931.401,72</b>	<b>34.321.667,65</b>	<b>6.609.734,07</b>	<b>25.113.205,53</b>	<b>9.208.462,12</b>
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.539.644,80	-200.000,00	3.339.644,80	63.367,35	3.276.277,45	36.008,40	27.358,95
452 - SERVIÇOS URBANOS	37.901.756,92	-310.000,00	37.591.756,92	34.258.300,30	3.333.456,62	25.077.197,13	9.181.103,17
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>1.499.680,27</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>1.489.680,27</b>	<b>387.539,55</b>	<b>1.102.140,72</b>	<b>238.109,54</b>	<b>149.430,01</b>
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00	210.870,00	149.130,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.139.680,27	-10.000,00	1.129.680,27	27.539,55	1.102.140,72	27.239,54	300,01
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>706.306,36</b>	<b>0,00</b>	<b>706.306,36</b>	<b>208.730,75</b>	<b>497.575,61</b>	<b>164.079,83</b>	<b>44.650,92</b>
542 - CONTROLE AMBIENTAL	706.306,36	0,00	706.306,36	208.730,75	497.575,61	164.079,83	44.650,92
<b>19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>65.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.100,00</b>	<b>22.497,64</b>	<b>42.602,36</b>	<b>22.497,64</b>	<b>0,00</b>
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT. E TECNOLÓG	65.100,00	0,00	65.100,00	22.497,64	42.602,36	22.497,64	0,00
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>70.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
606 - EXTENSÃO RURAL	70.200,00	0,00	70.200,00	0,00	70.200,00	0,00	0,00
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>30.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
695 - TURISMO	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>6.528.345,72</b>	<b>0,00</b>	<b>6.528.345,72</b>	<b>4.473.415,26</b>	<b>2.054.930,46</b>	<b>3.404.588,59</b>	<b>1.068.826,67</b>
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.528.345,72	0,00	6.528.345,72	4.473.415,26	2.054.930,46	3.404.588,59	1.068.826,67
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>7.013.212,96</b>	<b>-334.803,34</b>	<b>6.678.409,62</b>	<b>4.713.248,89</b>	<b>1.965.160,73</b>	<b>1.041.513,26</b>	<b>3.671.735,63</b>
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	7.013.212,96	-334.803,34	6.678.409,62	4.713.248,89	1.965.160,73	1.041.513,26	3.671.735,63
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>5.767.000,00</b>	<b>799.000,00</b>	<b>6.566.000,00</b>	<b>5.766.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>4.792.056,80</b>	<b>973.943,20</b>
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.767.000,00	799.000,00	6.566.000,00	5.766.000,00	800.000,00	4.792.056,80	973.943,20
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>49.627.152,31</b>	<b>-1.860.000,00</b>	<b>47.767.152,31</b>	<b>0,00</b>	<b>47.767.152,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	47.767.152,31	0,00	47.767.152,31	0,00	47.767.152,31	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.860.000,00	-1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>731.860.000,00</b>	<b>470.342,26</b>	<b>732.330.342,26</b>	<b>539.339.870,63</b>	<b>192.990.471,63</b>	<b>471.538.551,59</b>	<b>67.801.319,04</b>

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controlador Interno

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES  
Secretário Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Novembro/2016 a Outubro/2017

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.243.849,04	19.067.771,15	16.746.702,68	15.836.321,34	15.744.033,07	15.558.623,08	15.703.630,52	15.992.584,40	15.510.112,85	17.460.524,88	17.519.981,57	15.526.486,93	195.910.621,51
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	499.172,70	546.664,05	581.053,19	438.669,73	475.477,74	494.223,57	576.404,89	23.800,53	1.064.238,17	745.623,13	764.171,18	623.152,34	6.832.651,22
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	116.125,31	31.072,09	81.500,00	112.250,00	105.000,00	105.000,00	97.250,00	105.000,00	105.000,00	102.000,00	99.450,00	100.725,00	1.160.372,40
ENCARGOS SOCIAIS	3.290.553,27	5.976.963,72	3.335.108,46	3.087.065,49	3.308.710,24	3.287.614,22	3.378.541,86	3.355.502,33	2.224.324,15	3.489.436,35	1.734.044,76	3.454.665,03	39.922.529,88
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	5.665.352,75	6.687.841,55	4.733.684,65	4.914.332,28	4.878.712,21	4.893.753,75	4.887.411,55	5.102.841,32	4.860.631,42	5.451.685,05	5.867.944,70	5.046.665,89	62.990.857,12
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	641.642,08	643.190,48	597.454,27	510.012,96	540.254,99	635.449,26	713.853,32	674.050,35	810.313,63	899.712,50	869.116,67	890.890,65	8.425.941,16
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,18	0,00	1.774,73	0,00	0,00	2.527,91
INDENIZAÇÕES REST.TRABALHISTAS	646.891,93	1.573.822,97	1.020.758,52	32.599,94	56.984,36	0,00	7.799,96	344.352,01	110.951,51	127.860,82	22.690,98	117.071,61	4.061.784,61
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>26.103.587,08</b>	<b>34.527.326,01</b>	<b>27.096.261,77</b>	<b>24.931.251,74</b>	<b>25.109.172,61</b>	<b>24.974.663,88</b>	<b>25.364.892,10</b>	<b>25.598.884,12</b>	<b>24.685.571,73</b>	<b>28.278.617,46</b>	<b>26.877.399,86</b>	<b>25.759.657,45</b>	<b>319.307.285,81</b>

  

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEISSÕES	646.891,93	1.573.822,97	1.020.758,52	0,00	56.984,36	0,00	7.799,96	344.352,01	109.700,96	127.860,82	22.690,98	117.071,61	4.027.934,12
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	2.159.459,58	2.887.370,55	1.499.601,63	1.589.892,12	1.503.400,63	1.549.328,14	1.572.540,21	1.869.781,14	1.591.696,48	1.659.116,97	1.683.011,16	1.719.463,60	21.284.662,21
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>2.806.351,51</b>	<b>4.461.193,52</b>	<b>2.520.360,15</b>	<b>1.589.892,12</b>	<b>1.560.384,99</b>	<b>1.549.328,14</b>	<b>1.580.340,17</b>	<b>2.214.133,15</b>	<b>1.701.397,44</b>	<b>1.786.977,79</b>	<b>1.705.702,14</b>	<b>1.836.535,21</b>	<b>25.312.596,33</b>

  

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO	23.297.235,57	30.066.132,49	24.575.901,62	23.341.359,62	23.548.787,62	23.425.335,74	23.784.551,93	23.384.750,97	22.984.174,29	26.491.639,67	25.171.697,72	23.923.122,24	293.994.689,48

#### Nota Explicativa:

- A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
- Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

Para o exercício de 2017, o TCE-SP excluiu do cálculo da apuração da Despesa com Pessoal as despesas com a Contribuição ao PASEP.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controle Interno

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES  
Secretário Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2017

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>23.838.293,83</b>	<b>23.838.293,83</b>	<b>19.865.244,80</b>	<b>12.578.653,38</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>19.068.373,29</b>	<b>19.068.373,29</b>	<b>15.890.311,10</b>	<b>12.053.453,13</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	19.068.373,29	19.068.373,29	15.890.311,10	12.053.453,13
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	632.312,54	632.312,54	526.927,10	442.608,85
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	105.000,00	105.000,00	87.500,00	69.972,18
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	31.608,00	31.608,00	26.340,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.333.333,30	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>3.333.333,30</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.333.333,30	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	833,30	12.619,22
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>45.948.014,17</b>	<b>45.948.014,17</b>	<b>38.290.011,80</b>	<b>8.347.627,14</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	45.948.014,17	45.948.014,17	38.290.011,80	8.342.853,89
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	45.948.014,17	45.948.014,17	38.290.011,80	8.342.853,89
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.433,97</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	3.433,97
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	1.339,28
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>69.786.308,00</b>	<b>69.786.308,00</b>	<b>58.155.256,60</b>	<b>20.926.280,52</b>

  

	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>1.819.155,69</b>	<b>1.819.155,69</b>	<b>332.085,22</b>	<b>254.934,22</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (VIII)</b>	<b>1.567.340,11</b>	<b>1.567.340,11</b>	<b>330.947,22</b>	<b>253.796,22</b>
DESPESAS CORRENTES	1.567.340,11	1.567.340,11	330.947,22	253.796,22
DESPESAS DE CAPITAL	251.815,58	251.815,58	1.138,00	1.138,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)</b>	<b>13.200.000,00</b>	<b>13.200.000,00</b>	<b>11.008.714,71</b>	<b>11.008.714,71</b>
APOSENTADORIAS	10.500.000,00	10.500.000,00	8.975.618,80	8.975.618,80
PENSÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	2.033.095,91	2.033.095,91
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>5.229.117,37</b>	<b>5.229.117,37</b>
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.229.117,37	5.229.117,37
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)</b>	<b>47.767.152,31</b>	<b>47.767.152,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII) = (VIII+IX+X+XI)</b>	<b>69.786.308,00</b>	<b>69.786.308,00</b>	<b>16.569.917,30</b>	<b>16.492.766,30</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.356.363,22</b>	<b>4.433.514,22</b>

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controle Interno

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES  
Secretário Finanças

# Prefeitura Municipal de Sumaré

## Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>165.079.000,00</b>	<b>165.079.000,00</b>	<b>124.484.866,82</b>	<b>75,41</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.494.000,00	72.494.000,00	49.477.553,35	68,25
1.1.1-IPTU	64.300.000,00	64.300.000,00	40.565.017,52	63,09
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.194.000,00	8.194.000,00	8.912.535,83	108,77
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.003.000,00	11.003.000,00	9.984.834,83	90,75
1.2.1-ITBI	11.000.000,00	11.000.000,00	9.984.762,79	90,77
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	72,04	2,40
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.582.000,00	57.582.000,00	48.572.737,78	84,35
1.3.1-ISS	56.700.000,00	56.700.000,00	47.553.204,94	83,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	882.000,00	882.000,00	1.019.532,84	115,59
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.000.000,00	24.000.000,00	16.449.740,86	68,54
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>322.425.313,25</b>	<b>322.425.313,25</b>	<b>275.556.230,76</b>	<b>85,46</b>
2.1-Cota-Parte FPM	65.800.000,00	65.800.000,00	51.644.418,78	78,49
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.900.000,00	60.900.000,00	48.917.667,22	80,32
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	4.900.000,00	4.900.000,00	2.726.751,56	55,65
2.2-Cota-Parte ICMS	214.371.232,13	214.371.232,13	184.179.657,78	85,92
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.054.081,12	1.054.081,12	855.893,20	81,20
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	1.500.000,00	1.253.450,21	83,56
2.5-Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	142.782,66	71,39
2.6-Cota-Parte IPVA	39.500.000,00	39.500.000,00	37.480.028,13	94,89
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>487.504.313,25</b>	<b>487.504.313,25</b>	<b>400.041.097,58</b>	<b>82,06</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	170.982,42	0,00
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>17.195.698,50</b>	<b>17.195.698,50</b>	<b>14.340.296,79</b>	<b>83,39</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	13.700.000,00	13.700.000,00	10.999.672,27	80,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	3.433.704,00	3.433.704,00	3.323.736,76	96,80
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	61.994,50	61.994,50	16.887,76	27,24
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>3.505.590,00</b>	<b>3.505.590,00</b>	<b>3.588.478,92</b>	<b>102,36</b>
6.1 - Transferências de Convênios	3.505.590,00	3.505.590,00	3.588.478,92	102,36
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>20.701.288,50</b>	<b>20.701.288,50</b>	<b>18.099.758,13</b>	<b>87,43</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>63.505.062,65</b>	<b>63.505.062,65</b>	<b>54.491.078,02</b>	<b>85,81</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	12.180.000,00	12.180.000,00	9.817.791,85	80,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	42.874.246,43	42.874.246,43	36.835.931,17	85,92
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	210.816,22	210.816,22	171.178,60	81,20
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	300.000,00	300.000,00	250.690,06	83,56

# Prefeitura Municipal de Sumaré

## Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2017

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	28.556,45	71,39
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	7.900.000,00	7.900.000,00	7.386.929,89	93,51
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>92.200.000,00</b>	<b>92.200.000,00</b>	<b>82.090.554,93</b>	<b>89,04</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	92.000.000,00	92.000.000,00	80.751.352,69	87,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	1.339.202,24	669,60
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)</b>	<b>28.494.937,35</b>	<b>28.494.937,35</b>	<b>26.260.274,67</b>	<b>92,16</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>73.511.238,46</b>	<b>73.011.238,46</b>	<b>58.764.884,92</b>	<b>80,49</b>	<b>58.764.884,92</b>	<b>80,49</b>
13.1-Com Educação Infantil	17.050.200,00	16.650.200,00	12.042.043,08	72,32	12.042.043,08	72,32
13.2-Com Ensino Fundamental	56.461.038,46	56.361.038,46	46.722.841,84	82,90	46.722.841,84	82,90
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>26.691.188,12</b>	<b>27.301.530,38</b>	<b>14.170.659,33</b>	<b>51,90</b>	<b>14.170.659,33</b>	<b>51,90</b>
14.1-Com Educação Infantil	8.021.594,66	8.031.936,92	2.691.956,32	33,52	2.691.956,32	33,52
14.2-Com Ensino Fundamental	18.669.593,46	19.269.593,46	11.478.703,01	59,57	11.478.703,01	59,57
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)</b>	<b>100.202.426,58</b>	<b>100.312.768,84</b>	<b>72.935.544,25</b>	<b>72,71</b>	<b>72.935.544,25</b>	<b>72,71</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
<b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>	<b>72.935.544,25</b>
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,59
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,26
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 <sup>2</sup>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>22-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>61.900.371,22</b>	<b>61.510.713,48</b>	<b>45.141.289,37</b>	<b>73,39</b>	<b>38.508.123,44</b>	<b>62,60</b>
22.1-Creche	61.900.371,22	61.510.713,48	45.141.289,37	73,39	38.508.123,44	62,60
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.071.794,66	24.682.136,92	14.733.999,40	59,69	14.733.999,40	59,69
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	36.828.576,56	36.828.576,56	30.407.289,97	82,56	23.774.124,04	64,55
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23-ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>98.748.602,76</b>	<b>99.248.602,76</b>	<b>75.942.079,15</b>	<b>76,52</b>	<b>73.723.113,42</b>	<b>74,28</b>
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.130.631,92	75.630.631,92	58.201.544,85	76,95	58.201.544,85	76,95
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	23.617.970,84	23.617.970,84	17.740.534,30	75,11	15.521.568,57	65,72
24-ENSINO MÉDIO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)</b>	<b>160.650.173,98</b>	<b>160.760.516,24</b>	<b>121.083.368,52</b>	<b>75,32</b>	<b>112.231.236,86</b>	<b>69,81</b>

# Prefeitura Municipal de Sumaré

## Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2017

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	26.260.274,67
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.339.202,24
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	91.942,45
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)</b>	<b>27.691.419,36</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)</b>	<b>93.391.949,16</b>
<b>38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>	<b>23,35</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.629.494,00	20.629.494,00	19.295.134,38	93,53	14.048.623,65	68,10	
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	<b>20.629.494,00</b>	<b>20.629.494,00</b>	<b>19.295.134,38</b>	<b>93,53</b>	<b>14.048.623,65</b>	<b>68,10</b>	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
<b>44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)</b>	<b>261.461.871,42</b>	<b>238.511.097,37</b>
<b>45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	52.808.748,23	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	52.808.748,23	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.339.202,24	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-51.469.545,99	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00

**Nota Explicativa:** Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

MIRELA HERNANDES MEDEIROS  
Secretária da Educação

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2016 a Outubro/2017

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.286.557,23	11.703.440,89	8.828.634,77	13.323.925,80	25.964.727,41	9.695.521,78	9.921.792,00	9.696.707,30	10.204.328,44	11.007.859,11	10.205.001,77	9.288.538,29	139.127.034,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.206.884,38	2.569.255,18	355.502,23	1.200.657,92	2.759.748,47	2.128.745,09	1.996.575,19	919.122,61	3.208.616,75	1.790.023,87	1.987.612,68	2.083.275,20	24.206.019,57
RECEITA PATRIMONIAL	24.961,38	4.010.632,81	3.927.577,08	4.002.349,97	4.205.322,27	429.137,08	413.966,28	113.723,64	520.624,35	405.176,77	190.359,56	161.275,06	18.405.106,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.631,31	2.808.253,03	32.762,19	50.284,19	61.333,80	71.101,30	63.340,19	54.905,91	69.453,01	54.018,63	62.196,81	59.314,44	3.400.594,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.736.234,67	46.687.156,48	53.448.854,27	29.789.498,65	50.007.756,87	29.530.083,68	47.014.075,08	35.424.482,11	36.727.278,08	40.257.573,91	36.792.397,13	40.968.327,31	486.383.718,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.234.591,94	8.691.777,49	1.781.509,91	1.336.420,90	1.759.775,09	1.686.598,89	1.617.283,04	1.385.292,11	1.860.056,13	1.982.368,09	1.329.286,20	1.101.920,78	32.766.880,57
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>60.502.860,91</b>	<b>76.470.515,88</b>	<b>68.374.840,45</b>	<b>49.703.137,43</b>	<b>84.758.663,91</b>	<b>43.541.187,82</b>	<b>61.027.031,78</b>	<b>47.594.233,68</b>	<b>52.590.356,76</b>	<b>55.497.020,38</b>	<b>50.566.854,15</b>	<b>53.662.651,08</b>	<b>704.289.354,23</b>

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	2.604.226,51	1.474.333,11	117.292,60	122.724,63	2.624.984,18	1.354.667,84	1.357.477,96	118.248,07	2.609.463,22	1.362.222,05	1.394.000,58	1.504.953,03	16.644.593,78
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	5.390.702,44	5.983.472,48	7.648.549,24	3.973.280,51	7.124.414,13	3.833.715,11	6.546.210,84	4.426.261,67	4.623.825,33	5.736.958,86	5.010.783,24	5.567.079,09	65.865.252,94
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>7.994.928,95</b>	<b>7.457.805,59</b>	<b>7.765.841,84</b>	<b>4.096.005,14</b>	<b>9.749.398,31</b>	<b>5.188.382,95</b>	<b>7.903.688,80</b>	<b>4.544.509,74</b>	<b>7.233.288,55</b>	<b>7.099.180,91</b>	<b>6.404.783,82</b>	<b>7.072.032,12</b>	<b>82.509.846,72</b>

ESPECIFICAÇÃO	TOTALS												TOTAL
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52.507.931,96	69.012.710,29	60.608.998,61	45.607.132,29	75.009.265,60	38.352.804,87	53.123.342,98	43.049.723,94	45.357.068,21	48.397.839,47	44.162.070,33	46.590.618,96	621.779.507,51

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB												TOTAL
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	
FUNDEB RECEBIDO	7.752.520,62	8.331.088,37	11.563.954,95	5.242.254,34	10.250.875,36	5.385.861,71	9.992.286,64	6.714.276,51	6.953.004,52	8.391.494,07	7.617.969,80	8.639.374,79	96.834.961,68
FUNDEB RETIDO	5.390.702,44	5.983.472,48	7.648.549,24	3.973.280,51	7.124.414,13	3.833.715,11	6.546.210,84	4.426.261,67	4.623.825,33	5.736.958,86	5.010.783,24	5.567.079,09	65.865.252,94

**Nota Explicativa:**

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o nota do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Aduesp.

Para o exercício de 2017, o TCE-SP excluiu do cálculo da apuração da Receita Corrente Líquida as receitas de ganhos com aplicação financeira registrados pelo RPPS.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 15P248.165/O-0LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controlador InternoCARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES  
Secretário Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2017

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR			MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>137.611.549,45</b>	<b>12.063.831,25</b>	<b>5.999.238,21</b>	<b>51.898.723,15</b>	<b>3.460.035,19</b>	<b>3.849.812,63</b>	<b>71.234,07</b>	<b>81.863.013,67</b>	<b>8.532.561,99</b>	
RECURSOS PRÓPRIOS	105.077.978,80	11.039.226,58	5.380.647,77	40.457.914,13	3.121.972,54	2.402.253,78	71.174,29	62.217.810,89	7.846.079,75	
RECURSOS ESTADUAIS	18.863.932,52	0,00	0,00	8.368.158,09	0,00	1.346.410,46	0,00	9.149.363,97	0,00	
RECURSOS PRÓPRIOS DE	2.575.095,04	60.027,92	60.027,92	135.375,90	0,00	72.404,30	0,00	2.367.314,84	60.027,92	
RECURSOS FEDERAIS	11.094.543,09	964.576,75	558.562,52	2.937.275,03	338.062,65	28.744,09	59,78	8.128.523,97	626.454,32	
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>231.103,07</b>	<b>603.467,30</b>	<b>408.353,48</b>	<b>230.439,30</b>	<b>403.569,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>663,77</b>	<b>199.897,78</b>	
RECURSOS PRÓPRIOS	231.103,07	603.467,30	408.353,48	230.439,30	403.569,52	0,00	0,00	663,77	199.897,78	
<b>INSTITUTO ASSISTENCIAL</b>	<b>2.432,54</b>	<b>105.859,93</b>	<b>105.859,93</b>	<b>2.432,54</b>	<b>105.859,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECURSOS PRÓPRIOS DA	2.432,54	105.859,93	105.859,93	2.432,54	105.859,93	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>2.428.404,67</b>	<b>51.120,34</b>	<b>51.040,44</b>	<b>1.555.030,01</b>	<b>51.040,44</b>	<b>0,00</b>	<b>79,90</b>	<b>873.374,66</b>	<b>0,00</b>	
RECURSOS PRÓPRIOS DE	2.428.404,67	51.120,34	51.040,44	1.555.030,01	51.040,44	0,00	79,90	873.374,66	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>140.273.489,73</b>	<b>12.824.278,82</b>	<b>6.564.492,06</b>	<b>53.686.625,00</b>	<b>4.020.505,08</b>	<b>3.849.812,63</b>	<b>71.313,97</b>	<b>82.737.052,10</b>	<b>8.732.459,77</b>	

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 15P248.165/O-0LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controlador InternoCARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES  
Secretário Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>419.776.447,45</b>	<b>491.623.320,15</b>	<b>500.288.890,16</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
ATIVO DISPONÍVEL	14.740.809,75	78.740.740,39	61.688.879,30	
HAVERES FINANCEIROS	5.813.547,18	6.048.443,92	6.640.664,28	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	137.965.904,67	89.739.867,98	84.270.654,82	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>419.776.447,45</b>	<b>491.623.320,15</b>	<b>500.288.890,16</b>	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	277.421.605,18	354.580.652,83	352.220.716,25	
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>142.354.842,27</b>	<b>137.042.667,32</b>	<b>148.068.173,91</b>	

  

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>11.025.506,59</b>	<b>5.713.331,64</b>

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.000.000,00

**Nota Explicativa:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
6. Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controle Interno

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES  
Secretário Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)</b>	<b>32.062.656,79</b>	<b>32.062.656,79</b>	<b>32.062.656,79</b>	
PASSIVO ATUARIAL	32.062.656,79	32.062.656,79	32.062.656,79	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>74.063.527,08</b>	<b>81.062.311,34</b>	<b>87.781.338,18</b>	
ATIVO DISPONÍVEL	8.581,39	6.372,71	89.252,20	
HAVERES FINANCEIROS	76.483.350,36	81.929.313,29	88.565.460,64	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.428.404,67	873.374,66	873.374,66	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)</b>	<b>-42.000.870,29</b>	<b>-48.999.654,55</b>	<b>-55.718.681,39</b>	
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)</b>	<b>-42.000.870,29</b>	<b>-48.999.654,55</b>	<b>-55.718.681,39</b>	

  

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-6.719.026,84</b>	<b>-13.717.811,10</b>

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.000.000,00

**Nota Explicativa:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
6. Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controle Interno

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES  
Secretário Finanças

# Prefeitura Municipal de Sumaré

## Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2017

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>768.156.760,25</b>	<b>768.516.760,25</b>	<b>573.413.495,72</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	160.041.535,17	160.041.535,17	118.137.036,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	74.697.973,26	74.697.973,26	27.515.999,60
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	65.821.973,26	65.821.973,26	20.980.595,28
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	8.876.000,00	8.876.000,00	6.535.404,32
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	30.034.815,41	30.034.815,41	11.379.571,47
RECEITA PATRIMONIAL	34.775.815,41	34.775.815,41	14.369.512,06
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.741.000,00	4.741.000,00	2.989.940,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	476.534.564,38	476.894.564,38	399.960.327,09
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	26.847.872,03	26.847.872,03	16.420.560,89
DÍVIDA ATIVA	8.920.000,00	8.920.000,00	9.355.663,68
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	17.927.872,03	17.927.872,03	7.064.897,21
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>22.467.302,40</b>	<b>22.467.302,40</b>	<b>1.300.748,83</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	605.000,00	605.000,00	341.894,77
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.862.302,40	21.862.302,40	958.854,06
CONVÊNIOS	21.862.302,40	21.862.302,40	958.854,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>21.862.302,40</b>	<b>21.862.302,40</b>	<b>958.854,06</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>63.505.062,65</b>	<b>63.505.062,65</b>	<b>54.491.078,02</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)</b>	<b>726.514.000,00</b>	<b>726.874.000,00</b>	<b>519.881.271,76</b>

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>583.415.525,73</b>	<b>607.681.966,59</b>	<b>437.263.415,87</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	334.268.483,21	344.243.091,09	267.423.055,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA ( X )	100.000,00	100.000,00	2.807,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.047.042,52	263.338.875,50	169.837.552,99
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = ( IX - X )</b>	<b>583.315.525,73</b>	<b>607.581.966,59</b>	<b>437.260.608,67</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>98.817.321,96</b>	<b>76.881.223,36</b>	<b>34.275.135,72</b>
INVESTIMENTOS	39.000.710,24	27.466.923,08	2.318.771,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	59.816.611,72	49.414.300,28	31.956.364,38
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)</b>	<b>39.000.710,24</b>	<b>27.466.923,08</b>	<b>2.318.771,34</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>49.627.152,31</b>	<b>47.767.152,31</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)</b>	<b>671.943.388,28</b>	<b>682.816.041,98</b>	<b>439.579.380,01</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)** 54.570.611,72 44.057.958,02 80.301.891,75

### DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

### VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

25.140.796,31

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO  
Controle Interno

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES  
Secretário Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>165.079.000,00</b>	<b>165.079.000,00</b>	<b>124.484.866,82</b>	<b>75,41</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.300.000,00	64.300.000,00	40.565.017,52	63,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.000.000,00	11.000.000,00	9.984.762,79	90,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56.700.000,00	56.700.000,00	47.553.204,94	83,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.000.000,00	24.000.000,00	16.449.740,86	68,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	712.000,00	712.000,00	610.015,52	85,68
Dívida Ativa dos Impostos	6.001.000,00	6.001.000,00	8.359.811,53	139,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.366.000,00	2.366.000,00	962.313,66	40,67
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>322.425.313,25</b>	<b>322.425.313,25</b>	<b>275.556.230,76</b>	<b>85,46</b>
Cota-Parte FPM	65.800.000,00	65.800.000,00	51.644.418,78	78,49
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	142.782,66	71,39
Cota-Parte IPVA	39.500.000,00	39.500.000,00	37.480.028,13	94,89
Cota-Parte ICMS	214.371.232,13	214.371.232,13	184.179.657,78	85,92
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	1.500.000,00	1.253.450,21	83,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.054.081,12	1.054.081,12	855.893,20	81,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.054.081,12	1.054.081,12	855.893,20	81,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>487.504.313,25</b>	<b>487.504.313,25</b>	<b>400.041.097,58</b>	<b>82,06</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>29.611.392,06</b>	<b>29.611.392,06</b>	<b>21.883.325,18</b>	<b>73,90</b>
Provenientes da União	28.260.600,56	28.260.600,56	21.097.160,43	74,65
Provenientes dos Estados	1.350.791,50	1.350.791,50	786.164,75	58,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>29.611.392,06</b>	<b>29.611.392,06</b>	<b>21.883.325,18</b>	<b>73,90</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>153.200.352,34</b>	<b>154.076.202,34</b>	<b>129.620.090,30</b>	<b>84,13</b>	<b>109.328.914,61</b>	<b>70,96</b>
Pessoal e Encargos Sociais	75.999.650,00	78.278.857,88	61.998.084,91	79,20	61.966.602,49	79,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.200.702,34	75.797.344,46	67.622.005,39	89,21	47.362.312,12	62,49
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.761.859,60</b>	<b>1.716.009,60</b>	<b>194.550,98</b>	<b>11,34</b>	<b>133.009,08</b>	<b>7,75</b>
Investimentos	1.761.859,60	1.716.009,60	194.550,98	11,34	133.009,08	7,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>154.962.211,94</b>	<b>155.792.211,94</b>	<b>129.814.641,28</b>	<b>83,33</b>	<b>109.461.923,69</b>	<b>70,26</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	30.011.392,06	30.011.392,06	24.945.563,19	83,12	19.687.706,90	65,60

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2017

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	30.011.392,06	30.011.392,06	24.945.563,19	83,12	19.687.706,90	65,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>30.011.392,06</b>	<b>30.011.392,06</b>	<b>24.945.563,19</b>	<b>83,12</b>	<b>19.687.706,90</b>	<b>65,60</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>124.950.819,88</b>	<b>125.780.819,88</b>	<b>104.869.078,09</b>	<b>83,37</b>	<b>89.774.216,79</b>	<b>71,37</b>
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--------------	----------------------	--------------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	<b>22,44</b>
--	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]</b>	<b>-29.768.052,15</b>
---	-----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	560.430,64	0,00	560.430,64
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	14.478.049,42	0,00	14.478.049,42
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	85.751,85	0,00	85.751,85
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	26.998,62	0,00	26.998,62
<b>Total (VIII)</b>	<b>15.151.230,53</b>	<b>0,00</b>	<b>15.151.230,53</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	75.023.513,89	81.262.721,77	65.712.439,67	80,86	61.798.110,07	76,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.587.774,00	61.308.566,12	55.286.802,19	90,18	39.595.561,14	64,58
Suporte Profilático e Terapêutico	5.269.700,00	5.399.700,00	4.181.814,91	77,45	3.663.500,21	67,85
Vigilância Sanitária	2.133.640,84	2.163.640,84	1.179.499,23	54,51	1.179.499,23	54,51
Vigilância Epidemiológica	3.064.183,21	2.674.183,21	1.301.778,29	48,68	1.104.428,47	41,30
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.883.400,00	2.983.400,00	2.152.306,99	72,14	2.120.824,57	71,09
<b>TOTAL</b>	<b>154.962.211,94</b>	<b>155.792.211,94</b>	<b>129.814.641,28</b>	<b>83,33</b>	<b>109.461.923,69</b>	<b>70,26</b>

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0

RUBENS GATTI  
Secretário da Saúde



## MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/10/2017 a 16/11/2017.**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>4.772.134,01</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.762.234,39
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	9.899,62
	<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00</b>	
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Saúde Bucal - SB	35.680,00
Programa	Saúde da Família - SF	143.264,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento ( Custeio UPA )	500.000,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	401.995,38
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental	33.086,25
Programa	Teto Municipal Melhor em Casa	56.000,00
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	79.284,39
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	14.900,00
Programa	Piso Fixo de Vig. em Saúde (PFVS)	35.604,66
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDS e Hep Virais	13.529,19
Programa	Fortalec. De pol. Afetas á atuação da estratégia de ACS - 5%	5.881,20
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	2.281,50
Programa	Assist. Financ. Complementar - ACS - 95%	111.742,80
Programa	Assistência Financeira Complementar ACE-95%	43.348,50
Programa	Financeiro Ações De Alimentação E Nutrição (FAN)	30.000,00

Página 2 de 2

Programa	Saúde na Escola - (RAB-SESC-SM)	17.676,00
	<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00</b>	<b>1.427.339,12</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	1.018.325,43
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	233.955,40
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	66.324,20
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	12.433,40
Programa	PNAEM - Merenda Médio	81.071,60
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	9.291,52
Programa	PNAE - AEE	3.826,60
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	849,24
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.261,73
	<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00</b>	
Programa	Educação FUNDEB	7.189.857,88
	<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00</b>	<b>103.639,76</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	61.008,94
Convênio	PETI	16.600,00
Convênio	IGD - SUAS	26.030,82
	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>	<b>85.589,32</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	85.589,32

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 22 de Novembro de 2017.**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Prefeito Municipal

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França

Contador Municipal  
CRC 1SP248165/O-0

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO EM CARÁTER PRECARÍSSIMO, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUMARÉ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS CARENTES DE SUMARÉ - AACS**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, entidade de direito público interno, cadastrado no CNPJ/MF. sob nº 45.787.660/0001-00, com Sede na Rua Dom Barreto, nº 1303, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, doravante designado simplesmente “**PREFEITURA**”, e, de outro lado, a Associação Amigos dos Carentes de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 07.386.434/0001-10, com sede neste Município de Sumaré, na Rua Araguaína, nº 422, Bairro Jardim Dall’Orto, neste ato representada por seu sócio-diretor Edimundo Flor de Lima, portador do documento de identidade RG nº 13.761.250-3 e do CPF nº 024.508.148-84, doravante designada simplesmente “**ENTIDADE**”, têm entre si como justo e acertado, com amparo no § 1º do artigo 131 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, a autorização de uso do imóvel municipal que menciona, segundo o disposto nas cláusulas a seguir, que mutuamente aceita e outorgam, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste Termo a Autorização à ENTIDADE para uso, em caráter precaríssimo, do imóvel municipal abaixo descrito e avaliado, com a finalidade específica prevista no PMS nº 16.797/2017, cabendo-lhe, enquanto vigorar esta autorização, a obrigação e a responsabilidade pela sua manutenção, preservação e pelas atividades ali praticadas, recebendo-os, pelo presente, para o fim específico de canteiro de obra, a saber: equipamento público municipal, com construção de alvenaria convencional, com 40,00 metros quadrados, utilizada como Base da Guarda Municipal do Jardim Dall’Orto, avaliada em R\$ 14.814,62 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), perfeitamente descrita e avaliada no artigo 1º do Decreto Municipal nº 7163/2007.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Responsabiliza-se a ENTIDADE a manter a referida área, bem assim seus acessórios e instalações, em boas condições de uso e funcionamento, obrigando-se pela sua boa manutenção, preservação e higiene, bem como pelas despesas que se fizerem necessárias para tal, inclusive responsabilizando-se penal e civilmente pelas atividades praticadas naqueles espaços públicos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A autorização de uso é pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, se necessário, por igual período, mas poderá ser revogado a qualquer tempo pelo Município, independentemente de aviso prévio, caso constatada alguma irregularidade ou descumprimento dos termos aqui estabelecidos. Finda a autorização, o imóvel será restituído à

PREFEITURA totalmente limpos e com seus acessórios e instalações preservados, restabelecidos e em completa ordem.

#### CLÁUSULA QUARTA

A autorização é gratuita, devendo a ENTIDADE, no entanto, arcar com todas as despesas necessárias com a manutenção e preservação do espaço público e dos seus equipamentos e acessórios, substituição dos danificados, bem como com impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre ele e sobre as atividades ali praticadas, além dos reparos dos danos a que der causa à PREFEITURA ou a terceiros.

#### CLÁUSULA QUINTA

É vedado o uso do espaço público, ora autorizado, para destinação diversa da disposta na cláusula primeira deste Termo, sob pena de cassação imediata da presente autorização.

#### CLÁUSULA SEXTA

Obriga-se a ENTIDADE a zelar pelas boas condições, manutenção e preservação da área pública e das instalações ali contidas, sendo-lhe vedado nelas promover obras ou qualquer ato que implique em prejuízo ou alteração de suas características, obrigando-se, ainda, ao seguinte:

A) Desocupar o imóvel imediatamente ao fim da autorização, deixando-o livre de materiais de quaisquer espécies que, porventura, ali tenham sido colocados, de forma a que o mesmo esteja no bom estado de limpeza e de conservação, bem assim seus acessórios, em que se encontram;

B) Assumir, com exclusividade, toda a responsabilidade civil, criminal, trabalhista, social ou de qualquer outra ordem em relação aos seus prepostos e demais pessoas autorizadas que venham a utilizar o imóvel ora recebido, bem como em relação aos atos e omissões ali praticados.

C) Desfazer, por sua própria conta e risco, as obras que venha a fazer no imóvel e cuja permanência não interesse à PREFEITURA, ficando as demais automaticamente incorporadas ao patrimônio municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A presente autorização pode, também, ser denunciada, a qualquer tempo, pela ENTIDADE, hipótese em que ela se obriga a promover o aviso prévio da PREFEITURA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA OITAVA

A autorização de uso, ora concedida, é intransferível, sendo, portanto, expressamente vedada a sua cessão total ou parcial a outrem, a qualquer título ou forma.

### CLÁUSULA NONA

Responsabiliza-se, finalmente, a EMPRESA, judicial e extrajudicialmente, perante qualquer órgão ou tribunal, pelos atos e atividades praticadas no espaço público recebido, durante o período autorizado.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O descumprimento de qualquer das condições deste Termo implicará na revogação da autorização. Revogada a autorização, nesta hipótese ou em qualquer outra, a ENTIDADE se obriga a deixar o imóvel totalmente limpo e desocupado, nas boas condições em que se encontra, sem qualquer direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou reparos eventualmente executados, ainda que necessários, ou em qualquer outra hipótese.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro desta comarca de Sumaré, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir dúvidas e conflitos oriundos deste Termo.

E, por estarem assim acordados, firmam este Termo na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 10 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
EDIMUNDO FLOR DE LIMA  
Presidente da AACS

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
 SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA  
 Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré  
 CNPJ-10.742.819/0001-88

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV** - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da SUMPREV na Rua Barbara Blumer, 41, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a **CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**, conforme determina o artigo 24 da Lei 4.982 de 20 de maio de 2010:

**Art. 24 – O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.**

NOME	R.G
ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO	1.673.900
ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA	22.410.086-5
ALEX BUENO RIBEIRO	42.608.341-6
ALEXANDER FARINAS PINHEIRO	1.481.535
ALEXANDRE SUSSUMU KOYAMA	26.674.591
ALFREDO HENRIQUE SOARES ENOMOTO	32.848.155-5
AMANDA BERNADETE GUEDES PEREIRA	30.290.543-1
ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS	33.656.618-3
ANA RUBIA DE MATOS	43.018.499-2
ANDRE LUIZ GARCIA	19.251.026-5
ANDRE RICARDO	28.182.671
ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA	24.457.127-2
ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA	28.511.978-3
ANDREZA LEVANTEZE TONI DA SILVA	27.864.139-8
ANGELA CARDOSO	11.855.319-7
ANNY CAROLINE STUMM DA SILVA	29.122.078-2
ANTONIO JOSÉ CONRADO JUNIOR	47.757.217-0
ANTONIO JOSÉ MARMIROLI	6.633.718-5
BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA	26.357.121-X
CAMILA DE TILIO DE FREITAS	29.774546-3
CARLA MARIA MORAES VERONEZE	30.281.581
CARLA PRISCILA DE CARVALHO	30.655.800-2



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

CARLOS BORROMEU COSTA RODRIGUES	36.568.529-X
CARLOS EDUARDO SAMBUDIO	29364011-7
CAROLINA DE OLIVEIRA B. PEREIRA	28.374.624 -5
CAROLINA WONHNRATH MENUZZO	43.419.471-2
CINTYA DAYANE TAVARES DE SIQUEIRA	40.933-873-4
CISSA MATINA DAIANA OLIVEIRA	17.762.616-8
CLAUDEMILSON ROGÉRIO RAMOS	29.806.771-7
CLAUDEMIR JOSÉ DE CAMPOS	17.762.616-8
CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	26.357.290-0
CLAYTON VIEIRA GOMES	28.394.018-9
CLERIANE DE OLIVEIRA EVANGELISTA LEITE	27.015.815-7
CRISTIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	33.291.692-3
CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO	30.142.103-1
CRISTIANE REGINA PAVIOTI	33.064.361-7
DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO	21.293.415
DANI CARLOS PANC OTTI	24.456.914-9
DANIEL TABOSA DA SILVA	2.054.718-2
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	29.794.476-8
DEBORA CAMILOTTI	40.704.499-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	45.031.746-8
DENISE MARA BERTIPAGLIA	47.391.766-x
DENISE MIYE MATSUNAGA	19.707.436
DORIVAL CHAGAS JUNIOR	32.223.728-2
EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO	18.832.523-2
EDNA CLEIDE LOURENÇÃO COSTA	55.396.606-6
EDSON REFERINO JUNIOR	32.307.839-4
ELAINE SILVIA SOUZA CORREA	26.760.539-0
ELENILDA SONIA MORAES	17.245.197
ELIO JOSÉ DOS SANTOS	27.170.882-7
ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA	32.339.633-1
ELISABETE MARIA STEFANUTTI	16.445.805-0
EULALIA APARECIDA LIBORIO FERRAZ	25.310699-0



FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE SUMARÉ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA  
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré  
CNPJ-10.742.819/0001-88

EVERTON MUNIZ	34.739.055-9
FERNANDA LUCIANO FERREIRA	30.140.065-9
FERNANDO DE ARRUDA	17.498.819-9
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	40.047.844-4
FLAVIO RODRIGUES DE LIMA	29.664.940-5
FRÉSIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO	2.691.187
GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENTE	44.464.004-6
GABRIELA SILVESTRE DO NASCIMENTO	47.118.868-2
GERÔNIMO SANTOS ALMEIDA	34.160.347
GIANI DOS SANTOS BORGES	32414087
GILBERTO GONÇALVES PIRES	36.527.831-2
GISELI FADINI	21.820.756-6
GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA	20.119.773
GORETE MARCIA DE FARIAS OLIVEIRA	23.003.130-4
HEDER JONAS DE ALMEIDA	46.376.160-1
HELLEN CRISTINA BENATO	42.216.861-0
HERMES TALLES DOS SANTOS	44.436.138-8
HERNANE APARECIDO ALVES	23.274.305-8
HUGO JASIULIONIS	29.304.296
ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	35.901.388-0
IVONE PAULA DA SILVA	13.088.599
IZAEL GONÇALVES DA SILVA	9.097.085
JAIR TEIXEIRA FILHO	28.551.926-8
JESSICA ALINE BONAMI	48.963.183-6
JISELY LASINSKAS DE OLIVEIRA	30.609.541-5
JOEL PEREIRA DOS SANTOS	29.665.828-5
JOSÉ MILTON POZENATO	36.978.755-9
JULIANA MARMIROLI	35.461.407-1
JULIANA MARQUES MOREIRA SANTANA	33.030.530-X
JULIANA PEREIRA DA SILVA	43.163.659-X
LEANDRO DA CUNHA MUNIZ	30.035.923-8
LETICIA FIGUEIREDO VILELA	7.186.470



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA	30.138.489-7
LUCAS VIEIRA AGOSTINHO	45.020.554
LUCIANA RENZETI ESPÚRIO DE CAMARGO	16.333.109
LUCINEIA DE JESUS LEITE SANTANA	12.551.684-8
LUIZ CARLOS LUCIANO	15.430.776-2
MAGALI INACIO DE ALCANTARA	42.843.593-2
MAGNA CRISTINA DIAS SOUZA	20.911.232-3
MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO	10.185.715-9
MARCOS ARAÚJO PASSOS	32.555.993-4
MARIA CRISTINA CORREA DE PAULA	13.765.366-9
MARIA DE CASSIA BARRETO PEGORARI	16.808.399-1
MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	27.894.920-4
MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA	21.339.907-6
MARIANA GIACOMELLI QUINTAL	34.837.025-8
MARIANA HUSSEIN	26.864.236-9
MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	48.884.433-2
MARIANA WONHNRATH BOLDRIN	47.919.663-1
MARILDA BARBOSA	14.677.039-0
MARIO MENDES RIBEIRO	35.457.698-7
MARISE TISSYANA PARENTE CARNEIRO ADEODATO	960025741732
MARLENE DE LIMA GHIRALDELLI	11.998.178-6
MARLETE BARBOSA SILVA FRANÇA	26.873.192-5
MATHEUS LEONARDI CHIAREMONTI	43.961.270-6
MARTINHA MARQUES LIMÃO	14.774.051-4
MELINA ERNESTINA MODESTO TORELLI DESTEFANI	33.968.843-9
MOISES RODRIGO PASCHOALIM MACHADO	30.231.421-0
MONICA ANDA VIDAL	24.659.308-8
MONICA DOMINGUES SILVA BILIA	47.961.401-5
NANCI APARECIDA PAULUCCI	18.003.242-2
OSMUNDO FREIRE TELES	5.304.148-3
PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	30.100.314-2
PRISCILA FERRO FERRAZ	28.873.390-3



FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE SUMARÉ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA  
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré  
CNPJ-10.742.819/0001-88

RAFAEL RAMOS DE BURGOS	32.522.379-8
REBECA NOBREGA CALLOU	24.745.491
REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	34.407.126-1
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30.194.495-7
REINALDO DE SOUSA LIMA	25.030.482-X
RENATA CAMILA PETROLINI	33.871.822-9
RICARDO SANTOS AGUIAR	32.189.393
RITA DE CASSIA CORA DA SILVA	24.459.103-9
ROBERTA MORAIS DINIZ	23.154.034-6
ROBERVAL ALVES RODRIGUES	1.698.906
ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA	21.581.140
ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALLE	18.074.050-7
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	18.936.492-0
ROSELI REGINA FERNANDES	19.444.556
ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO	17.375.233
ROZANA ARANZANA TOMBOLATO	16.131.595-1
SANDRA CRISTINA BARÃO	3.932.399-0
SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES	11.999.978
SILVANA LOPES FERRAZ	24.168.884-X
SILVIA HELENA SORGI	20.288.592
SIMONI ROSSI FERNANDES BUENO CEGANTIN	19.491.110-1
SULIVAN ROBERTO DA PAZ	25.310.689-8
TATIANA SICKLER DA CRUZ	32.353.997-X
TESSIA MUNIZ CARVALHO	38.401.895-6
THAIS GOES DO AMARAL	47.891.594-9
THIAGO GIATTI DE ASSIS	252.623.848
THUANY FREIRE MIRANDA	48.078.973-3
TIAGO VIEIRA AGOSTINHO	30.964.642
VALDIRENE BRITO JORDÃO	27.794.108-8
VANDERCY ANTONIO SOARES	M-5006821
VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS	18.169.168
VIVIANE CAMILO DE SOUSA PEREIRA	40.816.230-2



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA  
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré  
CNPJ-10.742.819/0001-88

VIVIANE TREVIZAN FERNANDES	23.766.234-6
WESLEY RODRIGO DOS SANTOS	42.688.086-9

Atenção: É necessário agendar horário para atendimento pelo telefone (19) 3903-3001.

Sumaré, 23 de novembro de 2017.

Roseli Alves Silveira  
Superintendente Previdenciária

## CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Mediante ordem do Sr. Joel Cardoso da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público e levo ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 30/2017, com julgamento pelo critério de menor preço, regida pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, a finalidade é a "Aquisição de equipamentos de informática para setores administrativos da Câmara Municipal de Sumaré, conforme Termo de Referência", sendo fixada a entrega das propostas e documentação para o dia 08 de dezembro de 2017 às 10:00 horas, no seguinte endereço Travessa 1º Centenário, nº. 32, térreo, Centro, Sumaré/ SP.

O edital licitatório, exclusivo para ME, EPP e MEI, nos termos do art. 3º e 18 da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, poderá ser analisado ou adquirido no mesmo local ou pelo site [www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br) e os anexos retirados no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, a partir da data desta publicação, das 8:00 às 17:00 horas, sendo que maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (19) 3883.8848, 3883.8816 ou pelo e-mail: [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br).

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**
**EDITAL Nº 19/2017 DE DIVULGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Sumaré DIVULGA:

**1. Classificação final:**
**1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA**
**005 - Telefonista**

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	LP	MT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cl.Ampla
04988930	KATIA REGINA KRAMBECK	157817581	08/05/1964	10	10	10	10	40	10,000	1
04715314	GABRIELA CRISTINA SECHINATO	479194336	31/12/1991	10	10	10	10	40	10,000	2
04730321	JULIANA DI NARDO RIBEIRO	484037729	18/06/1992	10	10	10	10	40	10,000	3
04421973	ALEXANDRE AP PEREIRA	23949054X	18/03/1973	10	9	10	10	39	9,750	4
05520762	MARIANA SILVEIRA FRANCO	326307333	26/04/1981	10	9	10	10	39	9,750	5
05543606	ANDRE PASCUAL RAMOS	26592909X	30/11/1976	10	10	9	10	39	9,750	6
04426371	FLAVIA MARIA PERINI	274342819	25/10/1976	9	10	10	10	39	9,750	7
05473721	ANA FLAVIA DELLA POSTA	405488725	27/12/1986	10	10	10	9	39	9,750	8
05194067	JUNIO DE ALMEIDA MOREIRA	450145190	06/07/1988	10	10	10	9	39	9,750	9
05563402	ANITA DE MELO SILVEIRA	467887640	10/01/1990	10	10	10	9	39	9,750	10
05534305	MARCELA SOARES POLATO PAES	43453717	25/01/1984	10	9	9	10	38	9,500	11
04729919	FILIFE ALEXANDRE FRANCO DE ARAUJO	623438549	09/03/1993	10	9	10	9	38	9,500	12
05573807	ANDREIA REGINA DA SILVA	536857	02/08/1983	10	10	9	9	38	9,500	13
05527562	JHONATAN FONTINELE PANTOLFI	459378387	25/08/1995	10	10	9	9	38	9,500	14
04338600	LUCIANA AIKAWA FURUZAWA	443485240	11/04/1984	9	10	10	9	38	9,500	15
05558620	MELISSA DE VASCONCELLOS VAZQUEZ	37851115	09/02/1974	10	10	10	8	38	9,500	16
04435370	JACQUELINE NAYARA FERRACA LEITE	41118099x	30/05/1984	10	10	10	8	38	9,500	17
05533333	MARIA LUCIA BERCHIOL IWAI	46377291X	17/09/1990	10	10	10	8	38	9,500	18
04979036	NICOLAS GAMMARANO SIMOES	49303917X	09/05/1993	10	10	10	8	38	9,500	19
05538300	HENRIQUE PINHEIRO DESTRO	406887238	29/06/1996	10	10	10	8	38	9,500	20
05508916	LIZANE MARION LIMA MEDEIROS SANT ANA	303113571	06/11/1976	10	8	9	10	37	9,250	21
04404785	ARIADINI MONTE BARBOSA	320029633	01/08/1986	9	9	9	10	37	9,250	22
05505674	FABIO JACKSON MARTINS SOUSA	475526971	07/07/1983	10	8	10	9	37	9,250	23
05472822	FABIANA CRISTINA PEREIRA	35011707X	25/01/1986	10	9	9	9	37	9,250	24
05571871	DARIO MARTINS DELL AGNEZZE	407693075	31/03/1986	9	10	9	9	37	9,250	25
04708121	ROBENILDO SILVA NOBERTO	483987438	13/02/1987	9	10	9	9	37	9,250	26
05537460	MARIANA BORDAO CONSOLI	479146640	06/02/1992	9	10	9	9	37	9,250	27
05536499	PRISCILA OLIVEIRA SILVA SODRE	597742315	28/08/1980	10	9	10	8	37	9,250	28
05304814	LETICIA NERI DA SILVA	33167068	30/09/1983	10	9	10	8	37	9,250	29
04484649	DEBORA FURLAN ROSSINI	41316196	19/06/1987	10	9	10	8	37	9,250	30
05064295	RAPHAEL ANDRE DE SOUZA	472691296	24/08/1990	10	9	10	8	37	9,250	31
04514114	RAQUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA	497542845	04/04/1994	10	9	10	8	37	9,250	32
05573165	MARINA PINESE FURLAN	445416555	10/11/1988	10	10	9	8	37	9,250	33
04584708	FERNANDO CARLOS POLICARPO	539937587	11/04/1989	10	10	9	8	37	9,250	34
05566037	KARINA DANTAS DE ABREU	462432300	02/04/1990	10	10	9	8	37	9,250	35
05582377	CAIO DA SILVA SANTOS	474050737	09/05/1991	10	10	9	8	37	9,250	36
05533180	ELCIO KENJI NAKAGAWA	297447610	16/05/1980	9	10	10	8	37	9,250	37
05555140	LUIZ HENRIQUE ALVES DE FREITAS	463400112	01/11/1989	9	10	10	8	37	9,250	38
05166390	PAULO MAXIMO FANTINI	46369014X	20/11/1989	9	10	10	8	37	9,250	39
05585341	PAULO HENRIQUE PERIN FACINI	389775824	07/02/1993	9	10	10	8	37	9,250	40
05573777	CARLA PALMIRA DE CAMARGO	294535743	08/11/1978	10	10	10	7	37	9,250	41
05522277	EDERSON ROGERIO AMORIM	424504777	29/01/1996	10	10	10	7	37	9,250	42
05580064	HENDRICK DE FREITAS GUIMARAES	328214103	13/11/1979	9	9	8	10	36	9,000	43
05574439	VANESSA CUNHA PEDRO	420665754	12/09/1985	8	9	9	10	36	9,000	44
05325358	GISLAINE CRISTINA CANTUARIA ALVES	488011140	06/02/1993	10	7	10	9	36	9,000	45
04465024	VICTOR FLAVIO BERNARDO DE CAMPOS	41296517	05/12/1985	10	8	9	9	36	9,000	46
05533880	BIANCA JASMIN RIBEIRO	411505920	02/05/1994	10	9	8	9	36	9,000	47
05561280	MILENE VILELA TAVARES AFFONSO	243092581	12/04/1974	9	9	9	9	36	9,000	48
04388232	VALBER OLIMPIO DIAS	39.721.5095	12/09/1995	9	9	9	9	36	9,000	49
05537398	LUMA KLINGOHR	439093363	25/05/1988	9	10	8	9	36	9,000	50
05306612	ANA CAROLINA BOZO BARBOSA	420817670	11/07/1994	9	10	8	9	36	9,000	51
05391865	SUYANNE ZERGER	6279982	13/06/1999	9	10	8	9	36	9,000	52
05519616	EUNICE GONZAGA SOARES	489117053	17/04/1993	8	10	9	9	36	9,000	53
05530385	LEANDRO NASCIMENTO LIMA	490612489	29/07/1993	10	8	10	8	36	9,000	54
04498364	JENIFFER GUIDES DE SOUZA	474767061	24/03/1995	10	8	10	8	36	9,000	55
05539781	RENATO GOMES DE OLIVEIRA	32439418	26/06/1980	10	9	9	8	36	9,000	56
04623142	BRUNA SOARES DE LIMA	424255157	03/01/1995	10	9	9	8	36	9,000	57
04348435	BEATRIZ GOSMIN GOMES DA SILVA	404869671	09/05/1995	10	9	9	8	36	9,000	58

05318777	LO SIOK TIEN	265562247	03/04/1964	10	10	8	8	36	9,000	59
05586704	CELSO ROBERTO ZENARO FILHO	448672674	07/06/1989	10	10	8	8	36	9,000	60
05280494	VALERIA CRISTINA SANCHEZ PORTOLEZ	185568968	30/03/1970	9	9	10	8	36	9,000	61
05448964	VALDIR PEREIRA DE AZEVEDO	261243895	25/07/1970	9	9	10	8	36	9,000	62
05322987	TULIO FRANCISCO DA SILVA BERNARDO	459157358	12/05/1995	9	9	10	8	36	9,000	63
05481031	NILCELI G DOS SANTOS TALIASSAQUI	133675361	04/12/1962	9	10	9	8	36	9,000	64
04359631	SIMONE AMALY ABUD SACCOMORI	264553524	15/09/1978	9	10	9	8	36	9,000	65
05541778	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	403158825	09/11/1983	9	10	9	8	36	9,000	66
05294711	JULIO CESAR DIAS REZENDE	471188281	27/07/1990	9	10	9	8	36	9,000	67
05578736	ARMONI MARIANA ROQUE MENEGHIN	477518746	15/07/1991	9	10	9	8	36	9,000	68
05493803	JESSICA HARUMI MOREIRA SUGUIMOTO	001.789.784	22/02/1993	9	10	9	8	36	9,000	69
05514215	CELIA CAMILA DA SILVA MORAIS	349986137	20/02/1984	8	10	10	8	36	9,000	70
05542030	MARCEL IOSHITO HIGUCHI	342949615	28/12/1982	10	9	10	7	36	9,000	71
05378621	ALINE CRISTINA GONCALVES PAIVA BRANCO	445548502	10/09/1988	10	9	10	7	36	9,000	72
05562848	DANILO JOSE CAUM	216530817	29/04/1972	10	10	9	7	36	9,000	73
05571464	ANTONIO AUGUSTO LIBARDI	23 495 6616	20/01/1973	10	10	9	7	36	9,000	74
04424182	ANA JESSICA LOPES CARDOSO	632430114	05/06/1995	10	10	9	7	36	9,000	75
05558476	PEDRO HENRIQUE TELES GARDIN	370696049	17/11/1997	10	10	9	7	36	9,000	76
05552974	IZABELLE ERMELINE CANDIDO DE SOUZA	458974018	10/05/1998	10	10	9	7	36	9,000	77
05561469	CAMILA SAITO	462089538	05/04/1990	9	10	10	7	36	9,000	78
05390710	NILTON DE OLIVEIRA FRAGA	097277396	31/03/1957	9	10	6	10	35	8,750	79
04358813	ERIKA APARECIDA SILVA ARAUJO	428082440	21/07/1987	8	8	9	10	35	8,750	80
05530270	JUCELIA EDNALVA MARQUES	213436528	25/05/1970	10	7	9	9	35	8,750	81
05549388	CHAMONE MENDES CORDEIRO	MG-8107279	05/10/1977	10	7	9	9	35	8,750	82
05512174	ANA PAULA DO NASCIMENTO	486563212	11/05/1983	9	8	9	9	35	8,750	83
05403138	JANE CRISTINA MILITAO	430659696	05/04/1985	9	8	9	9	35	8,750	84
05481503	GABRIELA PEREIRA DE MELO	444359710	02/08/1985	8	10	8	9	35	8,750	85
05449863	MARIA DAS DORES VENSEL	355193334	19/04/1978	10	7	10	8	35	8,750	86
04482840	DAYANE INCERTI	479162785	25/03/1992	10	9	8	8	35	8,750	87
05200482	JOAO HENRIQUE RIBEIRO	497285769	14/04/1994	10	9	8	8	35	8,750	88
05533600	LUCIENE TAVARES DA SILVA	32309644X	19/02/1981	9	8	10	8	35	8,750	89
05326990	EMERSON DE ASSIS	193739033	02/01/1970	9	9	9	8	35	8,750	90
04947991	JUSSARA DE CAMPOS	229411745	31/08/1973	9	9	9	8	35	8,750	91
05532515	MARIANE SALLES DE MEDEIROS	469523566	08/09/1981	9	9	9	8	35	8,750	92
05573610	DAIANE APARECIDA MOREIRA PEREIRA DE PAULA	431634622	29/09/1983	9	9	9	8	35	8,750	93
05586178	RAFAEL JOAQUIM DOS SANTOS	480643702	08/11/1991	9	9	9	8	35	8,750	94
05588286	ISTEFFANE ENGENIANI FERREIRA	14770005	13/09/1986	9	10	8	8	35	8,750	95
05585686	WILLIAM GUEDES SCARABELI	40.471.903X	03/01/1988	8	9	10	8	35	8,750	96
05570638	RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	442488221	24/01/1985	8	10	9	8	35	8,750	97
05565979	CARLOS RAFAEL PEREIRA	301585155	27/03/1979	10	9	9	7	35	8,750	98
05328446	JESSICA AKEMI UEHARA KUBOTA	474522556	14/05/1991	10	9	9	7	35	8,750	99
04371780	THAYNA CARDOSO SOARES DA ROCHA	377933120	26/05/1999	10	10	8	7	35	8,750	100
05584469	ANA PAULA TURQUETTI	343212419	13/08/1984	9	9	10	7	35	8,750	101
05284031	LUCAS PIRES NOGUEIRA	417935699	08/01/1987	9	9	10	7	35	8,750	102
05409659	ROBSON VENANCIO DE SOUZA	1411697	22/02/1995	9	9	10	7	35	8,750	103
05540488	LUCAS DE MATTOS ARAGAO	497206572	25/06/1994	9	10	9	7	35	8,750	104
05583250	MARCELO LACERDA DE SOUZA LARA PHENIS	363950540	22/08/1983	10	10	9	6	35	8,750	105
05059305	GABRIEL BRUNO DE PAIVA FLORENTINO	381832144	20/03/1999	9	10	10	6	35	8,750	106
05548420	MARIO AMANCIO DA SILVA	259674989	08/07/1975	9	10	5	10	34	8,500	107
05315247	FRANCISCO MARQUES FERNANDES NETO	439304428	25/10/1982	8	7	9	10	34	8,500	108
05546109	ANGELICA RANOCCHIA	175694679 <sup>1</sup>	27/12/1963	8	8	9	9	34	8,500	109
05578027	ROBERTO CARLOS DA ROCHA	175699884	29/11/1966	10	7	9	8	34	8,500	110
05486424	DIACUI DUTRA DE FARIA	179982862	29/08/1965	10	8	8	8	34	8,500	111
05586283	KEILA BRANDAO CANDIDO	447968105	25/08/1989	10	8	8	8	34	8,500	112
05557518	LEANDRO MARCOS BELINELI	288554528	01/06/1977	9	8	9	8	34	8,500	113
05581036	ALINE BARBOSA RAMOS MORAES	426998467	17/09/1984	9	8	9	8	34	8,500	114
05548713	ROSEANE CARLOS BATISTA	562331839	30/03/1987	9	8	9	8	34	8,500	115
05509394	ABDI DOS SANTOS SILVA	410586067	02/05/1988	9	8	9	8	34	8,500	116
04983823	NAYARA DA MOTA CAPELLETTI SANTOS	40558259	02/09/1988	9	8	9	8	34	8,500	117
05588146	CAMILA SPIGOLON	448019681	25/04/1989	9	8	9	8	34	8,500	118
04530829	MAYARA DENADAI FURLAN	466547808	24/06/1990	9	8	9	8	34	8,500	119
05406463	JULIANA DE SOUZA SA	461263415	30/07/1996	9	8	9	8	34	8,500	120
05561191	PRISCILA BELTRAME DE MORAES	273286572	18/09/1977	9	10	7	8	34	8,500	121
05424321	ERASMO FERRAZ DA ROCHA	389794028	15/02/1991	8	10	8	8	34	8,500	122
04463374	NEIVA PEREIRA DE CASTRO	265979201	10/06/1976	10	8	9	7	34	8,500	123
05428130	LEONARDO GUIMARAES GANDARA	435512286	15/03/1985	10	8	9	7	34	8,500	124
05361141	SIMARA SANTOS PORTO	408086397	18/06/1985	10	8	9	7	34	8,500	125
05226309	GIOVANNA TAVARES LIMA	43729727-5	27/06/1999	10	8	9	7	34	8,500	126
05530881	HENRIQUE TADEU POLLASTRI GIMENES	337476329	06/08/1983	10	10	7	7	34	8,500	127
05334438	ERICA CRISTINA COSTA	362830976	28/11/1983	9	8	10	7	34	8,500	128

05566126	ROSANGELA A SILVA	46604822	15/01/1966	9	9	9	7	34	8,500	129
05351197	TALITA APARECIDA LIMA PERO	412972396	26/10/1984	9	9	9	7	34	8,500	130
05311896	ROSANA QUINTINO DA SILVA	377762799	25/06/1986	9	9	9	7	34	8,500	131
05467772	LEANDRO HENRIQUE IZZO	412879773	01/12/1988	9	9	9	7	34	8,500	132
05215781	MARIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	468563246	14/04/1990	9	10	8	7	34	8,500	133
05530970	ALAN DAVID ANDRADE DE SIQUEIRA	560823344	23/06/1998	9	10	8	7	34	8,500	134
05532507	JOAO PAULO DE MORAES LIMA	383384035	15/07/1995	8	10	9	7	34	8,500	135
05567580	MICHELE VILANI MOREIRA	466350120	11/06/1990	10	9	9	6	34	8,500	136
04498054	LEANDRO BORGES ISAIAS	422043783	03/06/1983	9	5	10	9	33	8,250	137
04449436	FLAVIA ELAINE QUINTIDIANO	487006574	06/06/1992	9	5	10	9	33	8,250	138
05446910	EDNALVA VACARI DE MORAES	330643368	05/05/1980	9	8	7	9	33	8,250	139
05087627	JAQUELINE NOGUEIRA VEIGA	364394158	10/01/1986	8	8	8	9	33	8,250	140
05405939	EVELISE PEREIRA CELIO	358373207	19/10/1984	10	7	8	8	33	8,250	141
05210240	CARLOS HENRIQUE DANIEL DA SILVA	548996908	15/06/1997	10	8	7	8	33	8,250	142
05317150	MARINA ZAMARION MANCINI	431990736	25/01/1986	9	7	9	8	33	8,250	143
05481767	JULIANA LISBOA PAES	438636053	14/05/1987	9	7	9	8	33	8,250	144
05298385	DRIELY RODRIGUES RIBEIRO	41911424	25/04/1988	9	7	9	8	33	8,250	145
04704614	ROGERIO WILSON DE LUCENA DIAS	417712005	21/03/1994	9	7	9	8	33	8,250	146
04338030	ANDERSON JOSE ALVES PINHEIRO	331180595	23/03/1982	9	8	8	8	33	8,250	147
05294240	KATIA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA	303193311	12/11/1982	9	8	8	8	33	8,250	148
05421012	SELMA CRISTINA BARCELOS DA SILVA	415514617	14/01/1983	9	8	8	8	33	8,250	149
05504180	CHRISTIANE CORDEIRO TESSER	326616743	29/07/1986	9	8	8	8	33	8,250	150
05454565	ALISSON DEIVIDE DA SILVA SOUZA	480873690	12/11/1991	9	8	8	8	33	8,250	151
05582873	JONATHAN GABRIEL DE LIMA	486479250	11/09/1992	9	8	8	8	33	8,250	152
05162076	ARIADNI MENDES PEREIRA	425428837	12/10/1987	9	9	7	8	33	8,250	153
05335272	SILVANA REGINA RIBEIRO	351598832	18/08/1984	8	8	9	8	33	8,250	154
04537998	RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES	335092950	04/02/1982	8	9	8	8	33	8,250	155
05213932	JENIFER LIMA DE SOUZA	487878772	09/01/1993	10	8	8	7	33	8,250	156
05478731	ALLAN DE CARVALHO PORTELLA	406622826	21/12/1986	9	8	9	7	33	8,250	157
04341309	MARIANA CARLEVARO STEIN	34954248X	19/02/1989	9	8	9	7	33	8,250	158
05540321	ANDREWS AMARAL LEME DE ALMEIDA	464337690	19/11/1989	9	8	9	7	33	8,250	159
05473110	BRUNA DE OLIVEIRA	470612605	17/03/1990	9	8	9	7	33	8,250	160
05572347	DOUGLAS DA COSTA CAMPOS	462661544	08/07/1989	9	9	8	7	33	8,250	161
04416562	FLAVIO VENTURA DE MORAIS	50259825-6	19/09/1987	10	8	9	6	33	8,250	162
04665171	FLORA FREITAS DE FARIA	394684266	02/07/1996	10	8	9	6	33	8,250	163
05537754	SULAMITA MARIANA SILVA	0473603676	11/04/1991	9	9	9	6	33	8,250	164
05530288	ADRIELLE ALESSANDRA ALVES	411299669	30/06/1988	9	10	8	6	33	8,250	165
04476450	GABRIELA DE PAIVA MUNHOZ	508118220	26/07/1996	8	10	9	6	33	8,250	166
05227488	CASSIA CRISTINA COSTA	187537215	11/05/1966	10	7	6	9	32	8,000	167
04618688	BEATRIZ ROSSETTI MATIAS	39823382-2	12/09/1998	9	6	8	9	32	8,000	168
05466539	LEONARDO AQUINO DOS SANTOS ANDRE	241335603	24/03/1991	8	7	8	9	32	8,000	169
05568579	FRANCISCO MARCIANO RAMOS PEREIRA	104770909	19/05/1962	8	9	6	9	32	8,000	170
04634543	ELISANGELA HATSUE OSHIRO	2789471899	02/09/1978	10	5	9	8	32	8,000	171
05180341	MIRIAM FERNANDES FREITAS	264207105	01/05/1976	10	6	8	8	32	8,000	172
05017289	MARIANA CRISTINA RICCI DE OLIVEIRA	407606427	07/03/1985	10	6	8	8	32	8,000	173
05560713	FRANCISCA DE SOUZA LINS	42672286	21/07/1987	9	6	9	8	32	8,000	174
05508525	LEONARDO AUGUSTO OSCHIRO	46269425	18/07/1989	9	6	9	8	32	8,000	175
05568510	ELIDIANY PATRICIA DE ALMEIDA	486355603	27/12/1984	9	7	8	8	32	8,000	176
05220483	VANESSA CARVALHO KREPLIN	294226758	28/04/1983	9	8	7	8	32	8,000	177
05383030	JOSILENE CORREA DE SOUZA SANTOS	405586553	12/10/1985	9	8	7	8	32	8,000	178
05475341	ROBERTA EMANUELLY DE OLIVEIRA PRETO	49805394-5	23/10/1997	9	9	6	8	32	8,000	179
04764617	VANESSA BOULLOSA DA SILVA BUENO	339657340	13/07/1985	8	7	9	8	32	8,000	180
05300908	ALINE DOS SANTOS DE PAULA	465319762	21/08/1989	8	7	9	8	32	8,000	181
04483308	ANDERSON ALVES MARTINS	479287326	14/01/1992	8	8	8	8	32	8,000	182
05326125	DEBORA FRESKI	418084713	12/08/1986	7	8	9	8	32	8,000	183
05537371	ANSELMA MACIEL PAIVA	303557746	04/07/1976	10	7	8	7	32	8,000	184
05383897	SHEILA REGINA DE LIMA SILVA	273281598	13/01/1978	10	8	7	7	32	8,000	185
05195721	TALITA CRISTINA PINOTTI SCATULON	342038461	12/11/1983	9	7	9	7	32	8,000	186
05475775	KELLY FRANCIANA FERRAZ ZERBIEN	253949282	03/08/1975	9	8	8	7	32	8,000	187
05495555	ANA LUCIA BELGEM	344451835	22/05/1987	9	8	8	7	32	8,000	188
05350964	CYNTHIA CARDOSO DA SILVA	41694422X	31/03/1994	9	8	8	7	32	8,000	189
04694988	ISABELLI TERUMI PINHEIRO DE PAULA VICHESI ANEQUINI	396898877	31/05/1994	9	8	8	7	32	8,000	190
05567920	HELOISA R DOS SANTOS FABRINI	22351732	24/02/1973	9	9	7	7	32	8,000	191
05537070	PAULO HENRIQUE JANDIR DA SILVA MENDES	366205882	01/08/1991	9	9	7	7	32	8,000	192
05569800	JOSIAS CANDIDO DOS SANTOS	469257623	21/08/1989	8	9	8	7	32	8,000	193
05188776	BEATRIZ MARQUES	226770825	25/09/1973	10	9	7	6	32	8,000	194
05173337	MICHELE CRISTINA PANSSANI DE LIMA	292566621	02/07/1978	9	7	10	6	32	8,000	195
05540160	KARINA MOISES GOUVEIA	349182644	09/01/1985	9	8	9	6	32	8,000	196
05515963	LARISSA ALINE FILIER GUIMARAES	487778856	04/06/1993	9	8	9	6	32	8,000	197
05294355	EDUARDO FACIOLI JUNIOR	451165445	16/10/1996	9	8	9	6	32	8,000	198

05174309	MAKELEM GARCIA BETTINI GOMES	498447510	30/12/1995	9	9	8	6	32	8,000	199
05566533	PRISCILA VANCETTO BASSI	339674325	08/07/1986	8	9	9	6	32	8,000	200
05547458	REGIANE MENDES DA CRUZ	296328261	19/06/1978	10	8	5	8	31	7,750	201
05289815	GREICY KELLY COSTA NOLETO	549068430	14/07/1997	9	5	9	8	31	7,750	202
05171440	AGEU CRUZ DA SILVA	1200604180	31/07/1986	9	6	8	8	31	7,750	203
05332958	ALINE SOUSA GARCIA	331494838	29/06/1987	9	6	8	8	31	7,750	204
05353653	THAIS ANGELICA DE FREITAS	531573990	27/08/1999	9	6	8	8	31	7,750	205
05530466	KATIA FERREIRA DA SILVA MEIRELES	290580638	10/01/1976	8	8	7	8	31	7,750	206
05398908	MICHELE CRISTINA PENTEAN	482092567	16/09/1992	8	8	7	8	31	7,750	207
05316332	JULIANA CLAUDIA SILVA LINO	438578028	13/07/1994	7	9	7	8	31	7,750	208
05398363	CAROLINA PEDRO CARDOSO	44347588X	07/04/1994	10	7	7	7	31	7,750	209
05580307	SIMONE NOGUEIRA BATISTA	400572151	09/10/1985	10	8	6	7	31	7,750	210
05191033	REJANE FLORA ARRUDA DOS SANTOS	147981074	30/07/1963	10	9	5	7	31	7,750	211
05512417	LETICIA CANDIDA MARTINS	340805912	23/02/1984	9	6	9	7	31	7,750	212
05291364	DEBORA DE PAULA MATREIRO	466304730	06/06/1990	9	6	9	7	31	7,750	213
05184762	DAIANE CRISTINA DA SILVA MENDES	467848397	17/01/1990	9	7	8	7	31	7,750	214
04646819	CAMILA BRITO FAGUNDES	474971909	20/05/1991	9	7	8	7	31	7,750	215
05538882	DANIELE D AVILA DE ALMEIDA LEITAO	495309473	08/01/1993	9	7	8	7	31	7,750	216
05422086	CAMILA TAIS TORQUATO DE OLIVEIRA	417649976	07/03/1994	9	7	8	7	31	7,750	217
05200741	JOSIANE MENEZES DE ARAUJO MENDES	15967859	12/11/1981	9	8	7	7	31	7,750	218
05179998	IOLANDA NERY TOLEDO PRIER DE SAONE	202869076	29/12/1969	9	9	6	7	31	7,750	219
05471788	NATALIA DE LANES LIMA	400327922	12/09/1994	8	7	9	7	31	7,750	220
05587255	MARIA MAGALI MATIAS	320777169	30/08/1972	10	7	8	6	31	7,750	221
05567211	CRISTIANE WAGNER	537221505	06/11/1980	10	8	7	6	31	7,750	222
05547920	SIRLENE MIRIELLE FERREIRA	477807653	20/02/1991	9	8	8	6	31	7,750	223
04443136	MARCIO ANTONIO DE AGUIAR AGOSTINETTO	34.009.4412	17/03/1983	9	9	7	6	31	7,750	224
05433606	AMANDA AMARAL REZENDE BRANCO	541354755	11/03/1996	9	10	6	6	31	7,750	225
04431561	ERLANE BEZERRA DA SILVA	463132130	10/11/1989	8	8	9	6	31	7,750	226
05295041	BEATRIZ LOPES RAMALHO	474125634	27/05/1991	8	8	9	6	31	7,750	227
05336945	MARCUS VINICIUS FARIAS NALIO	435785187	23/04/1997	8	8	9	6	31	7,750	228
05488648	KAREN GORAIEB	340085940	22/03/1979	8	9	8	6	31	7,750	229
05363225	DANIELA CASSIANO DE AGUIAR	422032062	13/08/1994	8	9	8	6	31	7,750	230
05294150	EDUARDO ANDRADE DE MEIRA	532273898	03/10/1996	9	10	8	4	31	7,750	231
05573645	RENATA CRISTINA SIMAO	441352285	02/06/1983	9	3	8	10	30	7,500	232
05583241	ANA EMILIA DE ASSIS	91835483	16/08/1960	10	6	6	8	30	7,500	233
05175020	ANDREZA RIBEIRO BATISTA DE OLIVEIRA	458259330	04/08/1988	10	6	6	8	30	7,500	234
05208750	VITOR DA SILVA NUNES	101996676	16/06/1977	9	4	9	8	30	7,500	235
05183731	ANGELA GABRIELA DA SILVA	500319431	24/03/1985	9	7	6	8	30	7,500	236
05317835	THAYNA FERNANDA TAVARES DIAS	397134861	03/03/1998	9	7	6	8	30	7,500	237
05433223	VALKIRIA MARTINS SOARES	329552818	06/02/1981	9	8	5	8	30	7,500	238
04421710	JANAÍNA DA SILVA LEVANTEZE	375179884	06/05/1982	8	8	6	8	30	7,500	239
05567408	SIMONE APARECIDA RUTHS DOS SANTOS	480126641	20/01/1992	8	8	6	8	30	7,500	240
05202965	TAIS APARECIDA BORGES DO REGO	448478481	23/08/1988	7	8	7	8	30	7,500	241
05435455	LUCIANE PRISCILA ZENKEL LIMA	421678471	31/05/1983	7	9	6	8	30	7,500	242
05226910	SIMONE ALVES DE CASTRO	427006132	22/07/1985	10	6	7	7	30	7,500	243
05559227	FABIANA MARQUES DE BARROS	244229168	10/02/1975	10	7	6	7	30	7,500	244
04713907	NATHALIA DA SILVA SOARES	539018314	26/01/1999	9	4	10	7	30	7,500	245
05518091	TATIANE GONCALVES BARREIRA	443534330	02/03/1995	9	5	9	7	30	7,500	246
05575451	LEANDRO APARECIDO SOARES PEREIRA	309612688	22/06/1982	9	6	8	7	30	7,500	247
05347629	CAMILA DANIELLI MISSON	437664454	25/02/1994	9	6	8	7	30	7,500	248
05529689	PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	363734843	06/09/1985	9	7	7	7	30	7,500	249
05569745	RAYSSA DAYNNER DOS SANTOS ANJO DA SILVA	49204109X	01/02/1993	9	7	7	7	30	7,500	250
04535120	ARNAILDA TERTO DA SILVA	276298883	06/02/1977	9	8	6	7	30	7,500	251
05347157	AMANDA MOLINA DIAS DE CAMARGO	333295857	04/03/1983	9	8	6	7	30	7,500	252
05556627	ALESSANDRA RODRIGUES PEDROZO DIAS	334229352	03/10/1979	8	6	9	7	30	7,500	253
05353378	FABBERSON OLIVEIRA	434829341	16/01/1984	8	6	9	7	30	7,500	254
05540887	MARIANA SAYURI TANAKA GOTARDI	46797102X	18/07/1989	8	6	9	7	30	7,500	255
04740327	BEATRIZ ALVES DE SOUZA	562888949	28/12/1994	8	7	8	7	30	7,500	256
05413320	MAYARA BASSO	466627257	19/07/1990	10	7	7	6	30	7,500	257
05529930	KLEBER DOS SANTOS BRAZ	255586851	04/01/1978	9	8	7	6	30	7,500	258
05461391	ADRYELLE CAMILA DA SILVA	48.678.5130	12/10/1990	8	8	8	6	30	7,500	259
05471133	MENICA FERREIRA DE OLIVEIRA	479138059	13/03/1992	7	8	9	6	30	7,500	260
05164133	CAMILA DE FARIAS BENEDITO	410511195	12/05/1983	9	8	8	5	30	7,500	261
04634632	MICHELLE FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS	401051067	24/03/1987	9	8	8	5	30	7,500	262
04757840	RAPHAEL ANSEL DE MOURA CHRISOSTOMO	488844423	10/03/1993	9	8	8	5	30	7,500	263
04348907	ANDREZA ARMELIN	332900964	13/10/1982	9	6	6	8	29	7,250	264
04482077	ALESSANDRA JANSONIS MARCUZ SILVA	22436988X	29/10/1970	8	5	8	8	29	7,250	265
05561086	JOICE DA SILVA MATREIRO	499027619	17/09/1995	8	6	7	8	29	7,250	266
05323835	ELIANE CRISTINA EUGENIO RODRIGUES	300350119	02/01/1979	10	4	8	7	29	7,250	267
05171288	EDUARDA DE OLIVEIRA DARIO	475232598	13/04/1999	9	6	7	7	29	7,250	268

05412714	LILIAN MOREIRA DA SILVA BAIRRAL	411621749	14/09/1985	9	7	6	7	29	7,250	269
05386187	AMAUCI LEITE DA SILVA	19552097X	17/01/1965	9	8	5	7	29	7,250	270
05218799	LUCIENE DOS SANTOS MASCHIO	43738696X	26/06/1985	8	6	8	7	29	7,250	271
05570786	DIEGO GALVAO MARQUES BERTOLINO	490408345	27/01/1993	8	6	8	7	29	7,250	272
05166772	KELLY CRISTINA SOARES	43.924.5102	25/08/1984	8	7	7	7	29	7,250	273
05313163	ALDA PEREIRA NETO	403708552	06/01/1988	9	6	8	6	29	7,250	274
05496870	JOSELITA ELIENY SALES BITTELI	374254680	21/11/1973	8	7	8	6	29	7,250	275
05555116	JULIANA CHRISTINA MACHADO DE ANDRADE	1532702-7	10/02/1980	10	6	8	5	29	7,250	276
05404770	PRISCILA ROSANA PINTO	553775881	12/05/1999	9	7	8	5	29	7,250	277
05334306	TAFNE RUAMA FERREIRA SILVA	38.733.1013	26/10/1999	9	8	7	5	29	7,250	278
05162963	LUCAS RIBEIRO BENATTI	5230348177	22/11/1999	6	8	10	5	29	7,250	279
04781856	DIEGO COSTA MOREIRA DOS SANTOS	391155180	01/04/1997	8	9	8	4	29	7,250	280
05317967	ROSIMEIRE VIANA BRANCO DA CRUZ	208916489	25/09/1972	9	6	4	9	28	7,000	281
04345835	GIZELE FERREIRA DE OLIVEIRA	503692141	27/05/1981	10	4	6	8	28	7,000	282
05580820	MARIA CRISTINA TOPA MASUTTE	179400332	12/03/1965	9	6	5	8	28	7,000	283
05573041	LUCELIA PEREIRA CONSULIN	225529981	16/03/1969	9	6	5	8	28	7,000	284
05182069	RAQUEL BORGES DE MATOS HORN	286649317	14/12/1975	8	4	8	8	28	7,000	285
05539587	SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA QUEIROZ	32973944X	03/12/1981	8	7	5	8	28	7,000	286
05503345	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO DE PAULA	236342575	20/03/1974	7	7	6	8	28	7,000	287
05020735	ISABELA ELISA BENTO	44.706.2402	20/01/1989	9	3	9	7	28	7,000	288
05509980	EMILY RAMOS DE SA	366237652	27/09/1992	9	4	8	7	28	7,000	289
05555566	ROSELI DE MORAIS	22227519	30/08/1970	9	5	7	7	28	7,000	290
05550505	MARIANNE GARRIDO GIACOMIN	330674729	05/01/1979	9	5	7	7	28	7,000	291
05201659	BIANCA APARECIDA DO SANTOS	439430926	09/09/1993	9	5	7	7	28	7,000	292
05571022	ELISANGELA MARGARIDA DE CASSIA ELIAS	325090531	19/03/1980	9	6	6	7	28	7,000	293
05164257	ALINE ARAUJO YANG	40099365X	05/04/1980	9	7	5	7	28	7,000	294
05556236	JULIANA FERNANDES	282413546	13/04/1981	8	5	8	7	28	7,000	295
05203228	ROBERTA APARECIDA WASHINGTON DA SILVA	302311476	06/08/1978	8	6	7	7	28	7,000	296
05575400	LOLITA CERQUEIRA DE ARAUJO	40.514.3047	27/08/1986	8	6	7	7	28	7,000	297
05335710	MICHELE DA SILVA MONZANI	321259038	18/07/1981	9	4	9	6	28	7,000	298
04369238	EVANICE ARAUJO SANTOS	571446358	03/09/1972	9	7	6	6	28	7,000	299
05179416	ROBERTA NEVES DOS SANTOS	436864988	24/01/1997	9	7	6	6	28	7,000	300
04374584	RENATA MARQUES QUINTEIRO QUEIROZ	532265191	27/08/1976	8	6	8	6	28	7,000	301
05534119	SABRINA ALVES GRATAO	46.648.6170	04/06/1990	8	6	8	6	28	7,000	302
05451361	FABIANA CRUZ CORREIA	226780533	23/05/1973	8	8	6	6	28	7,000	303
04565134	GUILHERME COPIANO CALADO	363262982	11/09/1991	9	6	8	5	28	7,000	304
05581680	THIAGO DE SOUZA	428395351	27/08/1985	8	7	8	5	28	7,000	305
05586712	MARIA BETANIA BRITO BARBOSA	351728570	21/11/1987	7	3	8	9	27	6,750	306
05523494	YANDRA IRENE FERNANDES AGUILERA PALOMO	33289289X	17/09/1991	9	3	7	8	27	6,750	307
05586860	CARLOS HENRIQUE MOREIRA ALVES	631423357	11/08/1983	9	5	5	8	27	6,750	308
05522781	BIBIANA LATUF OLIVEIRA	344122487	15/12/1989	8	1	10	8	27	6,750	309
05585864	CARLA FABIANA PERINE	335094764	11/04/1981	7	5	7	8	27	6,750	310
05306728	TALITA PETROLINI ALMEIDA DOS SANTOS	444632931	19/09/1986	7	6	6	8	27	6,750	311
05218250	ERIKA SOARES SILVA ZUCARELI	28086081X	21/06/1977	7	7	5	8	27	6,750	312
05561370	DAVI GOULART SANTOS	52779739X	06/01/1999	6	6	7	8	27	6,750	313
05287790	CELIA REGINA ORLANDINI DOMICIANO	151252737	13/01/1963	6	7	6	8	27	6,750	314
05177286	ERICA FABRICIA DIAS ROSALEM	344464003	10/01/1980	9	3	8	7	27	6,750	315
05554039	BRUNA GLEIZA DA SILVA	426081237	09/02/1988	9	4	7	7	27	6,750	316
05354900	LETICIA ELEM DE ALMEIDA	419259715	07/06/1994	9	4	7	7	27	6,750	317
05561434	CARLA DE OLIVEIRA BATISTA	448327284	24/06/1989	8	5	7	7	27	6,750	318
05487056	KELLYCRISTIAN FAGUNDES DA SILVA RIBEIRO	286574883	28/01/1976	7	6	7	7	27	6,750	319
05035929	ELIANE MARIA GONCALVES DE AZEVEDO	286914347	13/03/1978	10	5	6	6	27	6,750	320
05578523	DRYELLE CRISTINA DA CUNHA PEREIRA	487775351	23/07/1992	9	4	8	6	27	6,750	321
05558174	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO GONCALVES	2423133832	11/02/1973	9	6	6	6	27	6,750	322
05468183	DEBORA DE FREITAS TEIXEIRA	529930936	22/04/1997	8	5	8	6	27	6,750	323
04702174	CLAUDIA CRISTINA NASCIMENTO	348366772	17/12/1982	8	6	7	6	27	6,750	324
04435788	CLAUDINEA MAGNUSSON FRANCO DA CRUZ	163870275	19/06/1968	9	6	7	5	27	6,750	325
05506212	JULIA SANTOS ROCHA	503244600	07/09/2000	8	7	7	5	27	6,750	326
04576756	ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	495236901	18/04/1993	8	9	5	5	27	6,750	327
05227810	MARIA APARECIDA PAULA DA SILVA	109491774	10/01/1953	9	7	3	7	26	6,500	328
05183774	WALKIRIA CRISTINA DE BRITTO LIMA	252433658	01/09/1974	9	1	8	8	26	6,500	329
05446872	CLAUDIA SEGALA	438047977	05/08/1988	9	4	6	7	26	6,500	330
04607341	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	104330193	01/05/1972	9	5	5	7	26	6,500	331
05318076	BRENDA VIANA BRANCO DA CRUZ	409914800	23/06/1995	9	5	5	7	26	6,500	332
05178495	EVANI ROSA DA SILVA	426880912	11/06/1983	8	4	7	7	26	6,500	333
05584574	JACQUELINE ALVES DE FREITAS	355198186	19/02/1990	8	4	7	7	26	6,500	334
05464986	LILIAN KELLY GOMES DE OLIVEIRA	306304521	23/06/1979	8	5	6	7	26	6,500	335
05427304	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	455584540	27/01/1986	8	5	6	7	26	6,500	336
05187680	DIVANNE APARECIDA LOURENCO DOS SANTOS	430187701	29/07/1983	8	6	5	7	26	6,500	337
05499240	MARCIA JOSIANE APARECIDO ROSSETO	307106342	25/07/1979	7	6	6	7	26	6,500	338

05511488	EDIEJE SILVA DE OLIVEIRA	588067374	29/02/1988	10	2	8	6	26	6,500	339
05544920	MONICA MOREIRA DE CAMARGO MARTINS	4338366844	18/06/1985	9	4	7	6	26	6,500	340
04608704	ALESSANDRA DOS SANTOS APARECIDO	14796663	02/11/1985	9	4	7	6	26	6,500	341
04407792	LORENA SABRINA ANDRADE	452475910	19/09/1996	9	4	7	6	26	6,500	342
05405360	ELIZETE DE MAZZO MARTINELLI	322541177	03/03/1982	9	5	6	6	26	6,500	343
05509149	DAIANE CRISTINA DE LIMA	273281604	23/04/1982	9	5	6	6	26	6,500	344
04342410	JULIANA CABRAL GALASSI	400479953	07/11/1982	9	5	6	6	26	6,500	345
05522447	MARIA LEIA LOPES DE OLIVEIRA	333493618	10/03/1982	8	4	8	6	26	6,500	346
04847393	CAMILA PEREIRA GARCIA	400426316	14/08/1994	6	5	9	6	26	6,500	347
05466105	THAIS MARTINS DE FREITAS	455979418	23/08/1987	10	6	5	5	26	6,500	348
05503744	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	30680685X	27/10/1979	9	4	8	5	26	6,500	349
05557801	ELAINE FRANCISCA DE SOUSA NEVES	39658097X	12/09/1990	9	4	8	5	26	6,500	350
05161940	ANA CAROLINA ANANIAS	365264544	15/05/1994	9	6	6	5	26	6,500	351
05528828	ALEXANDRA APARECIDA BORGES SOUZA	455841950	27/11/1981	8	5	8	5	26	6,500	352
05396255	FABIOLA CANE	479273212	30/08/1991	8	5	8	5	26	6,500	353
05293537	BEATRIZ ARAUJO DE CAMPOS	398250789	08/12/1997	9	6	7	4	26	6,500	354
05311500	ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA	451343840	14/02/1984	9	4	3	9	25	6,250	355
04492870	JULIANA AMARAL MELLO LASTORI	626971081	25/01/1984	6	4	6	9	25	6,250	356
05195756	ELAINE CRISTINA DE SOUSA LAURIANO	487402418	20/12/1977	9	4	4	8	25	6,250	357
04457200	ELAINE RODRIGUES MACIEL	393286265	25/11/1994	9	4	4	8	25	6,250	358
04374061	DALETE CRISTINA NIERO	466925980	05/07/1990	8	2	7	8	25	6,250	359
05526914	RENATA LANDIOSO DE BARROS	487430980	28/04/1995	7	3	7	8	25	6,250	360
05304024	HILDA DE SOUSA LIMA	42217578X	04/08/1977	9	3	6	7	25	6,250	361
05566487	PATRICIA DE CAMPOS ASATO	280825511	10/04/1978	9	4	5	7	25	6,250	362
05419549	VIVIAN TORRES	50012548XSSP	22/04/1998	8	5	5	7	25	6,250	363
05584809	RAFAELLA JOANA BARBOSA DE CARVALHO	481495125	22/04/1992	7	2	9	7	25	6,250	364
05484910	BRUNA BLAZUTTI BASSO	393294766	07/05/1998	7	4	7	7	25	6,250	365
05483840	DENISE BOMFIM DE MATOS SANTOS NETA	3003872	01/10/1992	9	2	8	6	25	6,250	366
05416523	KATHLYN DA SILVA	553355727	13/02/1998	9	4	6	6	25	6,250	367
05374812	REGINA CELIA CAVALLARO	19134984 7	28/03/1969	9	5	5	6	25	6,250	368
05570263	PAULO KAUAN CRUZ SANTANA	415799697	17/11/1993	8	5	6	6	25	6,250	369
04727231	SAMIRA KATI BARTOLOMEU DE ARAUJO	56978024X	28/06/1994	8	5	6	6	25	6,250	370
05475058	BRUNA CHAGAS COSTA	479464923	28/08/1991	8	6	5	6	25	6,250	371
04352220	JESSICA FERNANDA PRADO DE CAMARGO HAITMAN	323396690	21/10/1983	7	6	6	6	25	6,250	372
04444469	ROSALINA ROSA DA SILVA	447582379	10/11/1988	7	8	4	6	25	6,250	373
05475635	NOEMIA MATHIAS BROCA CHAVES	119590165	21/09/1958	10	3	7	5	25	6,250	374
05358728	BIANCA NUNES NOGUEIRA	48269662X	22/07/1992	9	5	6	5	25	6,250	375
05491290	BIANCA DESTEFANI DA SILVA	419092377	28/11/1994	8	7	5	5	25	6,250	376
05044081	MONIQUE FERNANDA GUIMARAES	449900319	31/05/1994	7	6	7	5	25	6,250	377
05322715	EDINEIA VISCONSIN DE AZEVEDO	291988386	17/09/1979	6	7	7	5	25	6,250	378
05581885	MARCO VINICIUS DE SOUZA	475696098	10/01/1991	6	7	7	5	25	6,250	379
05473020	ADRIELLY CAROLINE CECCATTO DA SILVA	410457140	20/05/1988	8	5	8	4	25	6,250	380
04674103	TAYNARA MAIA	457735144	01/08/1989	7	7	7	4	25	6,250	381
05202744	MARGARETE SOARES CORONATO	256607400	28/03/1972	8	3	5	8	24	6,000	382
05564816	ITAIANA FRANCISCO DA SILVA	43.203.3683	01/06/1993	8	3	5	8	24	6,000	383
05576172	MARCIA RODRIGUES THEODORO	13053052	19/08/1961	8	4	4	8	24	6,000	384
05570239	EDIMAR LUIZ DA SILVA	253109930	20/10/1973	8	4	4	8	24	6,000	385
05285879	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	30961845-99	27/01/1977	8	6	2	8	24	6,000	386
05212430	CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	189075867	23/06/1965	6	4	6	8	24	6,000	387
04351614	MARGARIDA RODRIGUES DE JESUS	47944593X	18/08/1991	9	1	7	7	24	6,000	388
04536886	KATIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	427140869	07/04/1995	9	4	4	7	24	6,000	389
05184509	KELLY MARTINS DA SILVA	431318098	10/11/1982	8	2	7	7	24	6,000	390
05582121	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA LUZ ASSIS	23638913	20/05/1969	8	3	6	7	24	6,000	391
04539761	VALDENICE DIAS LEMES	250392604	29/10/1972	8	3	6	7	24	6,000	392
04484703	NUBIA LAURIANO	402162225	13/07/1986	7	2	8	7	24	6,000	393
05495024	IVONETE ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	170886694	06/05/1961	7	4	6	7	24	6,000	394
05164982	FLAVIA SALVADOR FELIPPE	34093153X	08/11/1988	6	6	5	7	24	6,000	395
05281121	THIAGO DE MEDEIROS DE SANTOS	486393963	26/11/1985	5	7	5	7	24	6,000	396
05555418	BRUNA LEANDRA DE SOUZA BUENO	MG-17397478	09/09/1991	9	2	7	6	24	6,000	397
05569494	DAIANE REIS DOS SANTOS	409346044	25/08/1988	8	2	8	6	24	6,000	398
05493471	GEUSA CAROLINA ANASTACIO	418087441	19/04/1982	8	3	7	6	24	6,000	399
05575869	ANGELA CASTRO BOMFIM CARVALHO	444709125	20/08/1983	8	3	7	6	24	6,000	400
05395690	MARIA ALICE DOS SANTOS	577267723	05/02/1983	8	4	6	6	24	6,000	401
05546575	ELISANGELA DIAS DA SILVA	421560587	14/10/1983	7	3	8	6	24	6,000	402
05529000	MICHEL ADILSON BENEVIDES	34291098X	17/07/1991	6	5	7	6	24	6,000	403
05548063	VANESSA APARECIDA VIEIRA OLIVEIRA	16264423	24/01/1987	8	6	5	5	24	6,000	404
05172519	DAYANE CRISULA DOS SANTOS PEREIRA	462182605	21/11/1989	7	4	8	5	24	6,000	405
04709896	CIBELE LIMA COIMBRA	45911279X	05/12/1997	9	5	7	3	24	6,000	406
04390180	SUZELI RIBEIRO DOMINGUES	352918238	12/01/1981	8	2	4	9	23	5,750	407
05292549	RODRIGO LOPES DE ALMEIDA	321058574	08/06/1983	9	3	3	8	23	5,750	408

05506972	ELAINE LIMA GOMES	0336799920070	26/01/1990	7	3	5	8	23	5,750	409
05330793	JACQUELINE PIRES TAVARES	471504816	18/12/1990	7	4	4	8	23	5,750	410
05540941	VIVIANE DA SILVA MARTINS	573046177	03/09/1986	9	1	6	7	23	5,750	411
05483336	MARIA SALETE NASCIMENTO VIEIRA	MG11123832	24/05/1974	9	2	5	7	23	5,750	412
04367820	THAYRINE BORRO RIBEIRO	47688021X	17/01/1991	8	4	4	7	23	5,750	413
05376254	FERNANDA FARIAS DOS SANTOS	423512870	26/09/1983	6	3	7	7	23	5,750	414
05557623	ROSANGELA MARIA DE SOUSA E SILVA	33648446X	01/12/1982	9	3	5	6	23	5,750	415
05316219	JOSSY LAYSE ROLIM NASCIMENTO	529098362	04/01/1998	8	1	8	6	23	5,750	416
05507650	CAROLINA GOMES FIGUEREDO	480779624	10/11/1991	8	2	7	6	23	5,750	417
05336317	LEILANE KARLA MARTINES	48404090X	21/02/1992	8	2	7	6	23	5,750	418
05214548	ELIANE DONIZETE DOS SANTOS BEZERRA	266935060	17/03/1978	8	4	5	6	23	5,750	419
04659678	AUSIETE DOS SANTOS FREITAS	200716565900	07/06/1993	9	4	5	5	23	5,750	420
05194857	ROSELY ANTONY BUGARIN	30.680.024-X	12/10/1975	9	5	4	5	23	5,750	421
05183316	DAIANE FRANCISCA DE ANDRADE	447171501	09/03/1989	8	4	6	5	23	5,750	422
05202884	NOELI DE VARGAS SILVEIRA	188344275	11/08/1967	8	5	5	5	23	5,750	423
05572940	ENILTON FRANCISCO CHAGAS	224796173	13/04/1969	8	5	5	5	23	5,750	424
05402212	PRICILA DE CAMPOS DE ARAUJO	421435628	18/08/1985	8	7	3	5	23	5,750	425
04648528	CLAUDENICE DE ALMEIDA ARAUJO RIBEIRO	409338308	27/04/1986	7	3	8	5	23	5,750	426
05199018	JULIANA FERNANDES	45343275X	15/12/1985	8	5	6	4	23	5,750	427
05548802	ALEXANDRE SANTANA DA SILVA	438504525	10/01/1994	7	7	5	4	23	5,750	428
05372631	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	344432282	04/11/1980	8	2	5	7	22	5,500	429
05294479	MAYANNE MATIAS ROCHA	346908255	25/04/1982	8	2	5	7	22	5,500	430
04462327	SAMARA GAZZOLA GOMES	37.805.4521	19/07/1999	6	2	7	7	22	5,500	431
05213800	KAROLINE STHEFANY DA SILVA DIAS	542610541	26/02/1999	8	2	6	6	22	5,500	432
05315522	LUCIANA GALDINO DA SILVA	423980968	07/11/1985	8	6	2	6	22	5,500	433
05512980	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	295656761	07/03/1978	7	6	3	6	22	5,500	434
05542090	ADRIANA APARECIDA EICHEMBERGUE GRATTAO	338000483	24/07/1981	9	3	5	5	22	5,500	435
05325072	ANA MARYA BRITO GUIMARAES	22892230	13/06/1983	8	2	7	5	22	5,500	436
05522463	THAIS LIBERTI TAVARES	476200386	15/08/1996	8	3	6	5	22	5,500	437
05379059	GEOVANNA ALVES FELIX	389567292	06/02/1999	8	3	6	5	22	5,500	438
05478618	YARA TEIXEIRA MATIAZZI	404886851	06/04/1984	5	3	9	5	22	5,500	439
04399536	BEATRIZ REIS MATOS	1437832466	08/09/1994	8	4	6	4	22	5,500	440
04574389	CAMILA DOS REIS TAVARES	398941324	20/03/1998	8	4	6	4	22	5,500	441
05547393	ROSA BARBOSA	161476326	29/07/1965	8	4	1	8	21	5,250	442
04644212	JOSILAINE LIMA SOUZA	356251573	13/10/1978	9	3	2	7	21	5,250	443
05381487	LARISSA CAMPOS DOS REIS	520885697-7	27/07/1996	8	0	6	7	21	5,250	444
05311870	LARISSA DOS ANJOS DA SILVA	457778350	04/06/1996	8	1	5	7	21	5,250	445
04483340	ROSANGELA APARECIDA MARTINELLI	169689116	22/04/1966	8	2	4	7	21	5,250	446
05472865	DANIELA PARRON	281836267	14/06/1977	8	3	3	7	21	5,250	447
04402340	ALINE ELIAS MEDEIROS	488093685	08/10/1992	7	3	4	7	21	5,250	448
05559731	CLAUDENI FERREIRA MARTINS	380143665	25/03/1978	6	2	6	7	21	5,250	449
05571863	DENISE ALVES DE OLIVEIRA	252015095	24/03/1973	6	3	5	7	21	5,250	450
05371422	LUCILENE TERESINHA MACIEL	20791848X	04/01/1969	9	4	2	6	21	5,250	451
05472008	SAMIRIA LUCIANA VITAL	282294600	31/10/1977	8	2	5	6	21	5,250	452
05321280	CAMILA ALVES FREITAS FERNANDES	347391795	27/02/1987	8	3	4	6	21	5,250	453
05552281	KATHLEN ALESSANDRA LACERDA GAZIERO	394230188	11/10/1998	7	4	4	6	21	5,250	454
05537878	JOAOVITOR ANSELMO CRAVINHO	48.649.505-XX	13/03/1995	6	2	7	6	21	5,250	455
04364538	LARISSA SINOBRE LOURENCO	384207844	02/01/1998	7	3	6	5	21	5,250	456
05307724	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	471112057	03/08/1990	8	3	6	4	21	5,250	457
05318157	LILIANE APARECIDA GALANTE MOTA	470943099	19/11/1990	7	3	3	7	20	5,000	458
05522897	VANUZIA APARECIDA TAVARES SILVA	406515931	24/04/1985	6	3	4	7	20	5,000	459
05572274	VANESSA LIMA DO NASCIMENTO GUIMARAES	48649343X	17/06/1989	6	4	3	7	20	5,000	460
04673050	AMANDA DE OLIVEIRA MENDES	435697225	01/05/1984	5	3	6	6	20	5,000	461
05586666	IDALIA BENTA DA SILVA BELLAS	123197661	12/11/1958	8	2	5	5	20	5,000	462
05195748	TATIANE DA SILVA DIAS	424732257	04/04/1988	7	1	8	4	20	5,000	463

**006 - Auxiliar de Sonoplastia**

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	LP	MT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cl.Ampla
04671511	JOAO AILTON MUTTON	371718764	20/07/1993	9	10	10	18	47	9,400	1
05491991	GABRIEL COSTA MONTEIRO	626435468	29/09/1981	10	10	10	17	47	9,400	2
04569768	MIQUEIAS VIEIRA	432006709	23/05/1987	10	10	10	17	47	9,400	3
05513871	NETANIAS DE MESQUITA SACRAMENTO	202328399	23/11/1970	9	10	9	18	46	9,200	4
04766610	JEAN LUCAS DELAFIORI	465480275	09/08/1990	8	10	8	17	43	8,600	5
04441168	ANDRE BARRETO CALGARO	567425563	06/06/1982	10	10	8	15	43	8,600	6
05286689	GILSON ADRIANO PEREIRA DE SOUSA	33225205X	15/05/1984	8	10	10	14	42	8,400	7
04413695	LUCAS BANDEIRA	228852444	29/11/1976	10	7	9	15	41	8,200	8
05332800	RENAN GOMES DA ROCHA	471552409	19/10/1990	10	7	10	14	41	8,200	9
05543835	NAYTON BARBOSA	421533134	11/05/1994	9	8	9	14	40	8,000	10
04890221	DOUGLAS DOMICIANO	446100158	18/11/1988	10	9	9	12	40	8,000	11
04404246	EVERTON VICTORIO FAGNANI	41911264	10/02/1983	10	10	8	12	40	8,000	12

05407958	ROBERTO DE MELO GIGLIO	148430752	17/05/1962	9	8	6	16	39	7,800	13
05505704	MARCONDES VINICIUS ARAGAO	204456241	20/09/1968	7	7	9	16	39	7,800	14
05452953	FERNANDA RUSSO BRANKOVIC	75395204	26/11/1959	10	7	8	14	39	7,800	15
05364604	THIMOTEU LINS RODRIGUES	351986406	09/04/1982	10	8	7	14	39	7,800	16
05519420	ADRIANA CAREN CASSIN DUZ	338405793	02/03/1995	10	7	9	13	39	7,800	17
05567270	VICTOR ARRUDA DANILEVICIUS	2.666.518	09/04/1990	10	8	9	12	39	7,800	18
04834127	CARLOS EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS	254579577	20/02/1988	10	10	7	12	39	7,800	19
05487994	DANIEL ALEXANDRE PEREIRA	228538993	14/02/1973	7	7	9	15	38	7,600	20
05470587	LEANDRO RAFAEL SANTOS	297373778	08/02/1983	9	10	8	11	38	7,600	21
05588294	GILBERTO AUGUSTO CANIATO	236236192	06/11/1971	6	8	6	17	37	7,400	22
05297273	HUGO MAIA SAFATLE	2427327	30/04/1991	9	7	7	14	37	7,400	23
05567831	RONALDO ANANIAS PINTO	241671917	11/02/1980	9	9	8	11	37	7,400	24
05525667	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	43748161X	14/07/1986	10	8	9	10	37	7,400	25
04519957	KAUE KIOSHI LINS OHNUMA	355253392	06/12/1996	8	8	6	14	36	7,200	26
05565960	LEONARDO GARCIA RUFFO	395654981	08/02/1994	8	10	8	10	36	7,200	27
05556350	JOSE CARLOS FERREIRA	95541585	15/10/1956	8	9	7	11	35	7,000	28
05385555	PAULO CESAR CRUZ	242940614	02/07/1973	6	6	6	17	35	7,000	29
05361494	DENNI HARLEM DA SILVA	437137922	29/01/1986	8	3	8	16	35	7,000	30
05226651	ROBSON LEMES COSTA DE SOUZA	481162549	22/07/1991	8	6	7	14	35	7,000	31
05290112	HEBERT FERNANDES DA SILVA	491289418	09/03/1993	7	7	7	14	35	7,000	32
05552508	ROGERIO ALEXANDRE LOPES	256943230	05/08/1976	8	7	8	12	35	7,000	33
05181518	EDSON MONTGOMERY MOREIRA MARTINS	167987136	14/12/1967	10	7	8	10	35	7,000	34
05286042	MARCELO FRANCO FERNANDES	201360937	07/08/1973	9	9	7	10	35	7,000	35
05174236	NELSON DAVID DE JESUS TOMBOLATO	295403950	02/03/1983	9	4	7	14	34	6,800	36
05575729	JOAO ALEXANDRE JOEL MATIAS	180244577	25/06/1966	7	7	8	11	33	6,600	37
04591887	ALEXSANDRE ROPERO MARKOFF	225765573	02/05/1972	5	4	7	16	32	6,400	38
05209129	LUIGI ZAMPIERI AMARAL	444634812	04/04/1986	9	7	6	10	32	6,400	39
05561868	VITOR GARBELINI DIAS	448174972	05/04/1995	9	2	8	12	31	6,200	40
04408748	DANIEL WAGNER GOMES	151243463	06/10/1964	6	1	8	15	30	6,000	41
05393426	JOSE ANTONIO CORDOVA DE ALMEIDA	W486690X	21/02/1964	6	5	5	14	30	6,000	42
05536073	ADRIANO BANIN ROMUALDO	29.974.887X	10/12/1983	8	4	7	11	30	6,000	43
05350395	PEDRO HENRIQUE SANTOS	13381097	16/01/1985	8	4	8	10	30	6,000	44
04431839	EVERTON PAULO DAS NEVES	408905918	24/08/1983	8	5	7	10	30	6,000	45
05523281	DHION FRESLEY DE LIMA SANTOS	476109206	01/05/1990	7	7	6	10	30	6,000	46
05383625	FRANK COLCA	V937369W	23/03/1975	7	8	9	6	30	6,000	47
05558131	FABIO MENDES RODRIGUES	258953962	22/03/1983	9	3	7	10	29	5,800	48
05465893	SAMUEL OLIVEIRA SERPEJANTE	471364265	14/09/1990	8	4	9	8	29	5,800	49
04470508	WILLIAM OLIVEIRA VIEIRA	431312497	03/08/1986	5	4	6	13	28	5,600	50
05293316	EDUARDO LUIS FERREIRA FAIZ	41.911.3897	05/09/1981	7	4	5	11	27	5,400	51
05566711	JOSE MARCOS GONCALVES JUNIOR	432007398	09/12/1985	5	3	8	11	27	5,400	52
05549078	LUCAS VILARINHO	395435328	18/08/1998	8	4	7	8	27	5,400	53
05329671	HIGOR WILSON JUNQUE WONHRATH	332924191	27/05/1984	8	0	6	12	26	5,200	54
05227119	ED PAULO APARECIDO DE SOUZA MANOEL	495259019	02/03/1993	5	0	7	13	25	5,000	55
05558506	VITOR VERAS ROSA	413612296	24/10/1995	6	0	7	12	25	5,000	56
04421191	MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS	418862321	10/07/1995	6	4	7	8	25	5,000	57

## 5.2. COTISTA

### 005 - Telefonista

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	LP	MT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cl.Cotista
05215781	MARIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	468563246	14/04/1990	9	10	8	7	34	8,500	1
05529689	PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	363734843	06/09/1985	9	7	7	7	30	7,500	2
05571022	ELISANGELA MARGARIDA DE CASSIA ELIAS	325090531	19/03/1980	9	6	6	7	28	7,000	3
05183774	WALKIRIA CRISTINA DE BRITTO LIMA	252433658	01/09/1974	9	1	8	8	26	6,500	4
05483840	DENISE BOMFIM DE MATOS SANTOS NETA	3003872	01/10/1992	9	2	8	6	25	6,250	5
05183316	DAIANE FRANCISCA DE ANDRADE	447171501	09/03/1989	8	4	6	5	23	5,750	6
05537878	JOAOVITOR ANSELMO CRAVINHO	48.649.505-XX	13/03/1995	6	2	7	6	21	5,250	7

### 006 - Auxiliar de Sonoplastia

Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	LP	MT	NI	CE	T.Acertos	Nota	Cl.Cotista
05575729	JOAO ALEXANDRE JOEL MATIAS	180244577	25/06/1966	7	7	8	11	33	6,600	1
05558131	FABIO MENDES RODRIGUES	258953962	22/03/1983	9	3	7	10	29	5,800	2

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sumaré, 24 de novembro de 2017.



## Portarias, Leis e Decretos



### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5999, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Sumaré, para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V - Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, esta lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal, para o quadriênio 2018/2021, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I - Planejamento Orçamentário;

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais;

Anexo III - Unidades Executoras e Ações;

Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

LEI Nº 5999/2017  
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Os programas governamentais contidos nos anexos desta Lei constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2018/2021.

Art. 4º - A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar mediante Decreto os indicadores dos Programas e Ações, sempre que tais modificações não requeiram mudança no Orçamento do Município.

§ 2º - A movimentação de valores e alteração de indicadores entre as ações de um mesmo programa poderão ocorrer por Decreto, desde que compatíveis com as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

Art. 5º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual e diretrizes orçamentárias.

Art. 7º - Ficam acrescidos os Anexos V e VI à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5950 de 29 de junho de 2017, nos termos do parágrafo único do Art. 5º da referida lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.846/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ATO NORMATIVO Nº 001/2017 - SMGPC

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de se estabelecer um maior controle na execução dos convênios mantidos com o Município e outros órgãos da administração direta e indireta de outras esferas governamentais;

Considerando a necessidade da adoção de critérios únicos, dentro dos princípios aludidos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente o da moralidade e eficiência;

Considerando que a padronização de controle dos convênios e respectivas execuções tem se mostrado a forma mais adequada nos procedimentos públicos

DETERMINA:

Art. 1º - Os convênios celebrados entre o Municí-

pio de Sumaré e outros órgãos públicos, de qualquer esfera governamental, deverão ser encaminhados, dentro do prazo máximo de quinze (15) dias, à S.A.R.I. para controle e acompanhamento.

Art. 2º - Deverão ser encaminhados à S.A.R.I., todos os documentos referentes aos convênios firmados, mediante relatório circunstanciado das atividades até então desenvolvidas por cada uma das Secretarias.

Art. 3º - A S.A.R.I. deverá apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, a relação de todos os convênios onde conste o Município de Sumaré, como participantes, com relatórios necessários para a efetiva compreensão e controle.

Sumaré, 22 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.183, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Escolar, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o constante no PMS nº 28.029/17, de 27 de outubro de 2017, mais notadamente as fls. nº 02 nestes autos, onde o permissionário em questão informa a sua desistência e a devolução da permissão recebida;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural opinando pela revogação da outorga da permissão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro referente ao Prontuário C-091, que outorga a permissão de exploração de serviços de Transporte Escolar a SR. LUIZ CARLOS LEITE DE MELO, portador do RG nº 25.738.556/SSP/SP, e CPF nº 245.933.248-31.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural promoverá a devida anotação e baixa do certificado de cadastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 22 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 24 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.184, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da administração direta e indireta, visando ao levantamento do Balanço Geral do Município de Sumaré no exercício de 2017, e demais providências.



LUIZ ALFREDO DE CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as diretrizes na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal a serem observadas no processo de encerramento do exercício;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2017 e o conseqüente levantamento do Balanço Geral do Município envolvem procedimentos técnicos cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2017 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2017 devem ser publicados até 31 de janeiro de 2018, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidades Fiscal;

Considerando que a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial das Autarquias e Demais Órgãos Públicos Municipais devam preparadas e incorporadas ao Balanço Geral do Município;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente dentro do calendário de atividades do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e.

Finalmente, considerando a necessidade de apuração prévia dos resultados orçamentários e financeiros do exercício de 2017 e demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29863 /2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Demais Órgãos integrantes do Ente Municipal, disciplinarão a execução de suas atividades orçamentárias e financeiras e patrimoniais, em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo do atendimento dos prazos de remessas de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio da anualidade do orçamento, previsto no artigo 2º da Lei nº 4.320/64, ao regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e ao disposto neste Decreto.

Art. 3º - As requisições de compra de bens e serviços ou reserva de dotações orçamentárias, somente poderão ser solicitadas até o dia 01 de dezembro de 2017, sendo que a partir desta data não se procederão mais autorizações para novas despesas. Os processos de despesas em tramitação deverão estar devidamente processados e protocolados junto ao setor empenho até 08 de dezembro de 2017, sendo que após esta data o referido não efetuará a emissão de novos empenhos, salvo casos especiais devidamente justificados e autorizados pelo Ordenador de Despesa, devendo ainda haver a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

DECRETO Nº 10.184/2017  
FOLHA Nº 02

§ 1º - Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas obrigatórias e caráter constitucional e demais despesas relacionadas a fundos, convênios e parcerias, desde que existam disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 2º - Os saldos de dotações orçamentárias, reservados e vinculados a processos licitatórios em tramitação e que não tenham sido concluídos até o encerramento do exercício corrente, deverão ser cancelados. As reservas canceladas deverão onerar o orçamento do exercício de 2018 e deverão ser processadas no primeiro dia útil do exercício subsequente.

§ 3º - Para fins de liquidação das despesas, as Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios deverão ser obrigatoriamente protocolados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para sua regular contabilização até o dia 15 de dezembro de 2017.

§ 4º - O prazo definido no §3º não altera o fluxo de tramitação e aprovação das notas fiscais.

Art. 4º - Após apuração da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, os processos de despesas pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2017, deverão ser inscritos em contas contábeis de restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo Único - Os processos de despesas pendentes de liquidação, os saldos de empenhos de obras ou serviços de vigência plurianual ou ainda aqueles onde não ocorreu o implemento de condição, poderão ter seus saldos cancelados, ou conforme o caso, terem seus valores ou saldos reempenhados a conta do orçamento do exercício de 2018.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade juntamente com a Procuradoria Geral Municipal, procederá à conciliação da movimentação dos precatórios judiciais, devendo haver compatibilidade entre os saldos contábeis e financeiros apurados pela contabilidade da Prefeitura Municipal, com aqueles informados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme preceitua o § 7º do artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Visando garantir a aplicação de índices constitucionais, os empenhos de despesa vinculados à educação e saúde que forem inscritos em restos pagar, deverão priorizar suas liquidações e pagamentos até 31 de janeiro de 2018.

Art. 7º - Os créditos de natureza tributária ou não da Fazenda Municipal, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma da legislação, em registro próprio, após apuração da sua certeza e liquidez. O Setor responsável pela inscrição dos referidos créditos em dívida ativa, deverão gerar demonstrativos físicos ou eletrônicos que demonstrem de forma detalhadas, os contribuintes e valores inscritos.

Parágrafo Único - Após cumprimento do caput deste artigo, caberá à Superintendência de Administração Tributária, elaborar demonstrativo resumido que deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade até o dia 12 de janeiro de 2018, para o devido registro contábil.

Art. 8º - Para fins de registros contábeis que se façam necessários para o encerramento do balanço geral, os responsáveis pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado encaminharão ao Departamento de Contabilidade até o dia 12 de janeiro de 2018, respectivamente, os inventários físicos-financeiros completos dos bens e imóveis e de almoxarifado, com saldos atualizados até 31 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 10.184/2017  
FOLHA Nº 03

Art. 9º - A prestação de contas dos adiantamentos existentes deverá ser apresentada ao setor de con-

tabilidade até o dia 11 de dezembro de 2017, para o devido registro contábil.

Art. 10 - O Departamento de Contabilidade poderá editar ordens de serviços ou instruções complementares necessárias à execução dos serviços constantes do presente Decreto e decidir sobre casos especiais.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de novembro de 2017, no Paço Municipal e em 24 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.185, DE 22 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a permissão de uso de logradouros públicos do Município necessários à instalação de canalização subterrânea para passagem de cabos telefônicos pela TELEFÔNICA BRASIL S.A, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 446/2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ, sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, para instalação de canalização subterrânea para passagem de cabos telefônicos, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme a seguinte descrição e avaliação: com extensão de 5,50 m, perfazendo um total de 2,75 m<sup>2</sup> de área pública, na Avenida da Amizade em frente ao número 2400, Hospital Estadual de Sumaré, avaliada no valor mensal de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissonária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/2001 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissonária recolher aos Cores Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, caução no valor de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), corrigido anualmente segundo índices legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do espaço público, ora permitido, para destinação diversa da disposta no

artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissonária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permissonária:

I. Recompôr toda e qualquer obra nas vias, praças, passeios, canteiros e demais logradouros públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontram antes da intervenção proposta.

II. Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

III. Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

IV. Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente ISSQN (2% sobre o valor dos serviços faturados) e uso/ocupação do solo.

DECRETO Nº 10.185/2017  
FOLHA Nº 02

V. Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstos nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, e atender às exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 446/2017".

Parágrafo Único - A Permissonária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissonária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissonária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissonária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissonária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissonária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado

em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissonária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de novembro de 2017, no Paço Municipal e em 24 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.186, DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Seleção para a realização do chamamento público. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa, resultante do Processo de Chamamento Público nº 428/2017 para contratação de Organizações da Sociedade Social destinada à gestão das unidades de saúde do Município, regulamentada pelo Decreto nº 7.789/2009,

Considerando os demais elementos do MI nº 450/2017- S.M.S.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados como membros para compor a comissão especial de seleção que irá processar e julgar chamamento público para a contratação de Organização Social para gestão das unidades de saúde do Município, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto  
RG nº 40.769.312-9.

- Ana Paula Pereira Pimentel  
RG nº 35.199.573.0

- Oziel de Pádua Ribeiro  
RG nº 25.001.068-9

- Rogério Aparecido Baccaglioni  
RG nº 10.537.943

- Rodrigo de Souza Correa  
RG nº 43.131.332-5

Art. 2º - Compete a comissão de seleção processar e julgar o chamamento, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º. A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento (em até 05 dias) no Semanário Oficial do Município de Sumaré.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 24 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.187, DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão para acompanhamento das melhorias da ESTRADA MINEKO ITO.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para acompanhamento das melhorias da ESTRADA MINEKO ITO, com a finalidade de estudo e apresentação de soluções possíveis para o caso, ficando nomeados, para compô-la, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- José Aparecido Ribeiro Marin  
RG nº 22.676.154

- Ricardo Alexandre Zequim  
RG nº 25.660.852-0

- Eder Lazaro Castro Ruzza  
RG nº 43.714.026-X

- Paulo Cesar Viana  
RG nº 20.947.005-7

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Marcelo da Silva  
RG nº 24.880.676-2

- Edson Leopoldino  
RG nº 32.394.820

- Wesley Soares de Brito  
RG nº 45.828.725-8

- Otavio Noberto de Almeida  
RG nº 45.711.011-9

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 24 de novembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.487, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 27034/16;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARCIA DIAZ SERRA VICENTIN, portadora da cédula de identidade RG nº 30.354.924-5, do cargo de Cirurgiã Dentista SMS - Odontopediatra - Nível E - 80 horas, Ref. SMS-55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será com efeito retroativo a partir de 04 de outubro de 2017, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.488, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade da contratação em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal II História;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II História - Nível E - REF. MG 06, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas:

CARGO: Professor Municipal II História - Nível E - Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

8º  
MARIANA CAVANHA FONSECA  
47.789.128-7  
27/11/2017  
26/11/2018

10º  
ALESSANDRA GANDO GUERRA  
24.470.413-2  
27/11/2017  
26/11/2018

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.489, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade da contratação em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal II Geografia;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II Geografia - Nível E - REF. MG 06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal II Geografia - Nível E - Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

14º  
WELTON CARLOS RIDOLFI  
44.590.781-2  
27/11/2017  
26/11/2018

15º  
IRVANDELEI SIMÕES MARQUES  
13.921.718  
27/11/2017  
26/11/2018

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.490, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade da contratação em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II Matemática;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II Matemática - Nível E – REF. MG 06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal II Matemática - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

35  
CARLOS HENRIQUE DA SILVA  
46.201.882-9  
27/11/2017  
26/11/2018

38º  
TALISSA RENATA CONDEW JACOB  
46.317.184-6  
27/11/2017  
26/11/2018

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.491, DE 21 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade da contratação em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II Ciências;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Pro-

fessor Municipal II Ciências - Nível E – REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: Professor Municipal II Ciências - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

15º  
ANGELA MARIA DE CARVALHO  
45.178.503-4  
27/11/2017  
26/11/2018

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.492, DE 21 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade da contratação em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II Língua Portuguesa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II Língua Portuguesa - Nível E – REF. MG 06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o candidato abaixo relacionado:

CARGO: Professor Municipal II Língua Portuguesa - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

27º  
LILIAN DE CASSIA SOARES DA SILVA  
62.924.473-X  
27/11/2017  
26/11/2018

31º  
MARIA ANGÉLICA MUNIZ FERREIRA SOARES  
43.337.740-9  
27/11/2017  
26/11/2018

32º  
HELEN DA SILVA GOMES  
36.954.126-1  
27/11/2017  
26/11/2018

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.493, DE 21 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade da contratação em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E – REF. MG 01, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

539º  
MONICA OLIVEIRA DE MELO  
23.352.985-8  
27/11/2017  
26/11/2018

541º  
VILMA MARIA DA SILVA ARAÚJO



27.321.553-X  
27/11/2017  
26/11/2018

543º  
ROSELEI PONGOLO ORTEGA PINI  
27.894.999-X  
27/11/2017  
26/11/2018

544º  
MÁRCIA MARIA TAVARES GUIMARÃES  
28.335.518-9  
27/11/2017  
26/11/2018

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.494, DE 22 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-23652/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor BRUNO FLORINDO COLOMBO, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.419.662-9, matrícula nº 18039, do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO E, REF. PMS-SMS18, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Segurança.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.495, DE 22 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-25951/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ALEX VASCONCELOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.584.850-3, matrícula nº 16853, do cargo de FISCAL AMBIENTAL E, REF. PMS-47, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.496, DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor PEDRO BENEDITO MACIEL NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.111.716, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.497, DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor MARCELO HENRIQUE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.870.608-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REF. PMSC-01, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.498, DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **VAGNER DA CUNHA ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.934.090, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CONTROLE AMBIENTAL, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.499, DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **MARCELO HENRIQUE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.870.608-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação, a partir de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.500, DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **PEDRO BENEDITO MACIEL NETO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.111.716, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REF PMSC-01, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.501, DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **LIDIANE MARCELE CORÁ**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.538.535-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.502, DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **REGINA MARTINS GUTIERREZ**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 21.066.943-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF

PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir 24 de novembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1.503, DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2017.**

Altera a Portaria nº 895, de 12 de julho de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de novembro de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 895, de 12 de julho de 2017, de JOSÉ JOÃO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.663.779, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**COMUNICADO**

A Prefeitura de Sumaré informa que o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - 1º Ciclo 2015-2017 está disponível no portal da Prefeitura na internet ([www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)), na área correspondente à Secretaria Municipal de Educação.